



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI Nº 1.121/2020

SUMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORACAODA LEI DIRETRIZES ORCAMENTARIA DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JAIR KLASNER, PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, ENCAMINHA PARA APRECIACAO E VOTACAO DA CAMARA MUNICIPAL, O PRESENTE PROJETO DE LEI DA LDO 2021:

DISPOSICOES PRELIMINARES:

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal N. 4.320, de 17 de Março de 1.964, as **Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2021**, da Administração Pública Direta e Indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo e o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de COTRIGUAÇU – PREVI COTRIGUAÇU- compreendendo:

I - As prioridades e metas da administração pública municipal;

II - A estrutura e organização dos orçamentos;

III - As diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - As disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;

V - As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;


VI - As disposições gerais;

VII- As metas fiscais e os riscos fiscais.

CAPITULO I

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA
Avenida 20 de dezembro, 725 -- Centro -- CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Telefone: (66) 3555-1224





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL E DAS METAS e RISCOS FISCAIS

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2021, são as especificadas neste artigo e no documento "Anexos de Metas e Prioridades para 2021", as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei Orçamentaria de 2021, não se constituindo, todavia em limite a programação das despesas, seguindo os seguintes princípios:

I - Promover o equilíbrio entre receitas e despesas, através da modernização da gestão pública;

II - Promover o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante geração de renda com a inclusão da população no turismo local;

III - Estabelecer um padrão de qualidade na Rede Municipal de educação, de forma a garantir o bom atendimento a todos os alunos e professores sem restrições;


IV - Acesso ao atendimento integral para todos que procuram a rede pública de saúde oferecendo serviços de qualidade e tratamento humano e respeitoso.

§ 1º A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, conforme Anexo de Metas Fiscais (Anexo I) e Anexo de Riscos Fiscais (Anexo II, que integram a presente Lei.

§ 2º O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultado nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Telefone: (66) 3555-1224





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

§ 3º Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;


II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Telefone: (66) 3555-1224





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, projetos, atividades ou operações especiais.

CAPITULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZACAO DOS ORCAMENTOS

Art. 4º O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo e Administração Indireta e compor-se a de:

- I- Orçamento Fiscal;
- II- Orçamento da Seguridade Social.


Parágrafo Único. Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art. 5º O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação:

- 1 - Pessoal e Encargos Sociais;
- 2 - Juros e Encargos da Dívida;

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Telefone: (66) 3555-1224





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

- 3 - Outras Despesas Correntes;
- 4 - Investimentos;
- 5 - Inversões Financeiras;
- 6 - Amortização da Dívida;
- 7 - Outras Despesas de Capital.

Art. 6º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - Às ações relativas à saúde e assistência social;

II - Ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;

III - Ao atendimento às ações de alimentação escolar;

IV - Às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;

V - Ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

Art. 7º O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:


I - Mensagem;

II - Texto da lei;

III - Quadros orçamentários consolidados;

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Telefone: (66) 3555-1224





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

IV - Anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

Parágrafo Único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de abril de 1964, são os seguintes:

I - Evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento;

II - Evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;

III – Demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas;

IV – Demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;

V – Resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas;

VI - Despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de;

VII – Programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;


VIII - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;

IX - Despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo;

Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Telefone: (66) 3555-1224





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

I – Quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2018 a 2019 e previsão para 2021 a 2023;

II – metodologia E memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária;

III - reserva de contingência;

§ 1º Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 2º Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.


Art. 9º Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo e a Administração Indireta- Previ Cotri, encaminhará a Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento do Município, até 31 de julho de 2020, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPITULO III

**DAS DIRETRIZES PARA ELABORACAO E EXECUCAO DOS
ORCAMENTOS E SUAS ALTERACOES**

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Telefone: (66) 3555-1224





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Art. 10- A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Art. 11- A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12- . Na estimativa da receita poderá ser especificado e deduzido um valor, compatível com o constante de demonstrativo específico, do Anexo de Metas Fiscais, destinado a cobrir os efeitos da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme definida no § 1º, do art. 14, da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único- Se a previsão referida no *caput* não for incluída na lei orçamentária, a renúncia de receita tributária somente poderá ocorrer, no exercício de 2020, se for acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, nos termos no inciso II, do art. 14, da referida Lei Complementar.


Art. 13- Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

Art. 14- . Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 15- . Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no demonstrativo próprio, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no *caput* do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Telefone: (66) 3555-1224





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.

Art. 16- Será incluída no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de Governo e ainda:

- I- A abrir créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com limite até 15% (quinze por cento) do total da proposta orçamentaria para 2021, em obediência aos incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal;
- II- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional a conta de recursos provenientes de convênios, mediante assinatura do competente instrumento;
- III- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ao seu orçamento até o limite apurado no superávit financeiro, que levara em consideração as fontes de recursos.

Art. 17- Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;

II - Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Telefone: (66) 3555-1224



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;

III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.

Art. 18- . Não poderão ser programados novos projetos:

I - Por conta de redução ou anulação de projetos em andamento;

II - Que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 19- O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente de até 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme Emenda Constitucional nº 58/2009.

Art. 20- A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação.

Parágrafo Único. A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação e que sejam atendidas as condições estabelecidas no Art. 25, § 1º, da Lei 101/2000.

Art. 21- É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Telefone: (66) 3555-1224



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II – Sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

III – Sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;

IV – Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art.61 do ADCT;

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, válida para o exercício de 2021, além de certidões das esferas Federa, Estadual, Municipal validas.

§ 2º Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Telefone: (66) 3555-1224



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Art. 22- As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

Art. 23- O Poder Executivo pode conceder a Subvenção Social, Contribuição e/ou auxílio a entidades desde que autorizadas em Lei Específica e que atendam as condições previstas na Complementar 101/2000

Art. 24- A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a no máximo, 5% (cinco por cento) da receita total, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos orçamentários e riscos da dívida, conforme especificados no Anexo de Riscos Fiscais.


Art. 25- A Lei Orçamentária para 2021 poderá autorizar o Poder Executivo a proceder a remanejamentos, transposições e transferências, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, entre as secretarias e unidades orçamentárias, do saldo das dotações dos seus grupos de natureza ou elementos de despesa, sem que este remanejamento se constitua em Alteração Orçamentaria a contar para fins de o limite de programação estabelecido no art.15º, Inciso I.

Parágrafo Único- As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 26- A Lei Orçamentaria poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Telefone: (66) 3555-1224





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

§ 1º. A Lei Orçamentaria poderá conter dispositivo que autorize a realizar transposições, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, em obediência ao inciso VI do Art. 167, da Constituição Federal.

§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar elementos de despesa e fontes de recursos em projetos, atividades e operações especiais já existentes, procedendo a sua abertura através de Decreto, na fora do art 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 27- O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria de Finanças e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2020, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, dentro do prazo estabelecido pela Legislação, discriminando:

- A) Órgão Devedor;
- B) Número de processos;
- C) Número do Precatório
- D) Data de Expedição do Precatório;
- E) Nome do Beneficiário;
- F) Valor do Precatório a ser pago.

CAPITULO IV

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Telefone: (66) 3555-1224



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A ARRECADAÇÃO E DAS
ALTERAÇÕES
NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

Art. 28- O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso, mediante a emissão de DAM- Documento de Arrecadação Municipal, sendo vedada outra forma de arrecadação.

Parágrafo Único. A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.


Art. 29- As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar a sua respectiva produtividade.

Art. 30- O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento de arrecadação tributária do Município:

- I- Elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;
- II- Restruturação da atividade de fiscalização tributária;
- III- Aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;
- IV- Atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Telefone: (66) 3555-1224





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Art. 31- Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 32- Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPITULO V DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33 -No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 34- Observado o disposto no Art. 169 da Constituição Federal, em 2020, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - Existirem cargos vagos a preencher;

II - Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;


III - Forem observados os limites previstos no artigo anterior;

IV - For observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 35- O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Telefone: (66) 3555-1224





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas às regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

§ 1º Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados do impacto financeiro e orçamentário elaborado pela Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento.

§ 2º O Poder Legislativo assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

§ 3º O Poder Executivo e Legislativo poderão realizar Concursos Públicos, Processo Seletivo e Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos e funções públicas desde que observados as exigências constitucionais e as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.


Art. 36- A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Único- Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, respeitada, porém, a limitação imposta pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 37- Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Telefone: (66) 3555-1224





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Parágrafo Único- A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento.

Art. 38- No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

I – Eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;

II – Exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPITULO VI

DAS DISPOSICOES GERAIS

Art. 39- Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, conforme estabelecido no art. 4º, I, e da Lei Complementar nº 101/00.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Telefone: (66) 3555-1224



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Art. 40- A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em base execução orçamentária.

§ 1º. O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, os anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

§ 2º. O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º. Até o final dos meses de maio e setembro de 2021, e de fevereiro de 2022, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.

§ 4º. A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

Art. 41- Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art.9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2021, excetuando:

I – As despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Telefone: (66) 3555-1224



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

II – As despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I;

§ 1º Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

I – Redução de investimentos programados com recursos próprios.

II – Eliminação de despesas com horas-extras;

III – Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – Eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;

V – Redução de gastos com combustíveis, energia elétrica e telefone;


§ 2º- Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 42- A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 43- O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021 a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Telefone: (66) 3555-1224





ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

§ 1º A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 44- São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 45- A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único- Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 46- Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº. 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2019, a despesa será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens, serviços e obras os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93, devidamente atualizados.

Art. 47- O Poder Executivo encaminhará até o dia 31/08/2020 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2021, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos da Lei Orgânica do Município de COTRIGUAÇU.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Telefone: (66) 3555-1224



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Art. 48- Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2020 a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - Pessoal e encargos sociais;

II - Pagamento do serviço da dívida; e

III - Transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos.

IV - 1/12 (uns doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 49. Faz parte integrante desta Lei:

I - Anexo de prioridades e metas da Administração, na forma de Anexo I;


II - Anexo de Metas Fiscais, estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º, do art. 4º, de Lei Complementar

Federal nº 101/2000, na forma de Anexo II, assim demonstrados:

- a) Demonstrativo de Metas Anuais;
- b) Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d) Demonstrativo de Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo de Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Telefone: (66) 3555-1224





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

g) Demonstrativo de Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuada.

III - Anexo de Riscos Fiscais, estabelecido no parágrafo 3º, do Art. 4º, de Lei Complementar Federal nº 101/2000, na forma de Anexo III.

Art. 50- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 51- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, 04 de agosto de 2020


JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2084 – Gestão e Manutenção do Gabinete Municipal.

Elemento: 3.3.50.41.00.00.00.1000 – Contribuições

Dotação: 282

Parágrafo único – Fica autorizado à alteração da Lei do Plano Plurianual (PPA 2018/2021) da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2020, por Decreto do Executivo.

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art.43 §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 28 de julho de 2020.

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

**SEC. GOVERNO
LEI Nº 1.121/2020**

SUMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTARIA DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR KLASNER, PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA PARA Apreciação e Votação da Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei da LDO 2021:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal N. 4.320, de 17 de Março de 1.964, as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2021, da Administração Pública Direta e Indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo e o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de COTRIGUAÇU – PREVI COTRIGUAÇU- compreendendo:

I - As prioridades e metas da administração pública municipal;

II - A estrutura e organização dos orçamentos;

III - As diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - As disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;

V - As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VI - As disposições gerais;

VII- As metas fiscais e os riscos fiscais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS e RISCOS FISCAIS

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2021, são as especificadas neste artigo e no documento "Anexos de Metas e Prioridades para 2021", as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei Orçamentaria de 2021, não se constituindo, todavia em limite a programação das despesas, seguindo os seguintes princípios:

I - Promover o equilíbrio entre receitas e despesas, através da modernização da gestão pública;

II - Promover o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante geração de renda com a inclusão da população no turismo local;

III - Estabelecer um padrão de qualidade na Rede Municipal de educação, de forma a garantir o bom atendimento a todos os alunos e professores sem restrições;

IV - Acesso ao atendimento integral para todos que procuram a rede pública de saúde oferecendo serviços de qualidade e tratamento humano e respeitoso.

§ 1º A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, conforme Anexo de Metas Fiscais (Anexo I) e Anexo de Riscos Fiscais (Anexo II, que integram a presente Lei.

§ 2º O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultado nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo e Administração Indireta e compor-se a de:

I- Orçamento Fiscal; II- Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo Único. Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de

sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art. 5° O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação:

- 1 - Pessoal e Encargos Sociais;
- 2 - Juros e Encargos da Dívida;
- 3 - Outras Despesas Correntes;
- 4 - Investimentos;
- 5 - Inversões Financeiras;
- 6 - Amortização da Dívida;
- 7 - Outras Despesas de Capital.

Art. 6° A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

- I - ações relativas à saúde e assistência social;
 - II - Ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
 - III - Ao atendimento às ações de alimentação escolar;
 - IV - Às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;
 - V - Ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
- Art. 7° O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:
- I - Mensagem;
 - II - Texto da lei;
 - III - Quadros orçamentários consolidados;
 - IV - Anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

Parágrafo Único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de abril de 1964, são os seguintes:

- I - Evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento;
- II - Evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;
- III - Demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV - Demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;
- V - Resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas;
- VI - Despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de;
- VII - Programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;
- VIII - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;
- IX - Despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo;

Art. 8° A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:

- I - Quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2018 a 2019 e previsão para 2021 a 2023;

II - metodologia E memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária;

III - reserva de contingência;

§ 1° Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 2° Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 9° Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo e a Administração Indireta- Previ Cotri, encaminhará a Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento do Município, até 31 de julho de 2020, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPITULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORACAO E EXECUCAO DOS ORCAMENTOS E SUAS ALTERACOES

Art. 10- A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Art. 11- A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12- . Na estimativa da receita poderá ser especificado e deduzido um valor, compatível com o constante de demonstrativo específico, do Anexo de Metas Fiscais, destinado a cobrir os efeitos da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme definida no § 1º, do art. 14, da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único- Se a previsão referida no *caput* não for incluída na lei orçamentária, a renúncia de receita tributária somente poderá ocorrer, no exercício de 2020, se for acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, nos termos no inciso II, do art. 14, da referida Lei Complementar.

Art. 13- Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

Art. 14- . Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 15- . Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no demonstrativo próprio, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no *caput* do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.

Art. 16- Será incluída no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de Governo e ainda:

- I- A abrir créditos adicionais suplementares, a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com limite até 15% (quinze por cento) do total da proposta orçamentaria para 2021, em obediência aos incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal; II- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional a conta de recursos provenientes de convênios, mediante assinatura do competente instrumento;
- III- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais,

suplementares ao seu orçamento até o limite apurado no superávit financeiro, que levará em consideração as fontes de recursos.

Art. 17- Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;

II - Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;

III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.

Art. 18- . Não poderão ser programados novos projetos:

I - Por conta de redução ou anulação de projetos em andamento;

II - Que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 19- O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente de até 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme Emenda Constitucional nº 58/2009.

Art. 20- A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação.

Parágrafo Único. A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congêneres, conforme sua legislação e que sejam atendidas as condições estabelecidas no Art. 25, § 1º, da Lei 101/2000.

Art. 21- É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II – Sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

III – Sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;

IV – Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, válida para o exercício de 2021, além de certidões das esferas Federa, Estadual, Municipal validas.

§ 2º Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, depen-

derão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas às quais o Município for associado.

Art. 22- As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

Art. 23- O Poder Executivo pode conceder a Subvenção Social, Contribuição e/ou auxílio a entidades desde que autorizadas em Lei Específica e que atendam as condições previstas na Complementar 101/2000

Art. 24- A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a no máximo, 5% (cinco por cento) da receita total, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos orçamentários e riscos da dívida, conforme especificados no Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 25- A Lei Orçamentária para 2021 poderá autorizar o Poder Executivo a proceder a remanejamentos, transposições e transferências, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, entre as secretarias e unidades orçamentárias, do saldo das dotações dos seus grupos de natureza ou elementos de despesa, sem que este remanejamento se constitua em Alteração Orçamentária a contar para fins do limite de programação estabelecido no art.15º, Inciso I.

Parágrafo Único- As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 26- A Lei Orçamentaria poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 1º. A Lei Orçamentaria poderá conter dispositivo que autorize a realizar transposições, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, em obediência ao inciso VI do Art. 167, da Constituição Federal.

§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar elementos de despesa e fontes de recursos em projetos, atividades e operações especiais já existentes, procedendo a sua abertura através de Decreto, na fora do art 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 27- O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria de Finanças e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2020, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, dentro do prazo estabelecido pela Legislação, discriminando:

A) Órgão Devedor; B) Número de processos; C) Número do Precatório D) Data de Expedição do Precatório; E) Nome do Beneficiário; F) Valor do Precatório a ser pago.

CAPITULO IV

DAS DISPOSICOES RELATIVAS A ARRECADACAO E DAS ALTERACOES

NA LEGISLACAO TRIBUTARIA DO MUNICIPIO

Art. 28- O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso, mediante a emissão de DAM- Documento de Arrecadação Municipal, sendo vedada outra forma de arrecadação.

Parágrafo Único. A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 29- As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar a sua respectiva produtividade.

Art. 30- O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento de arrecadação tributária do Município:

I- Elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios; II- Restruturação da atividade de fiscalização tributária; III- Aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos; IV- Atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

Art. 31- Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

32- Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPITULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33 -No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 34- Observado o disposto no Art. 169 da Constituição Federal, em 2020, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - Existirem cargos vagos a preencher;

II - Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III - Forem observados os limites previstos no artigo anterior;

IV - For observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.

35- O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas às regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

§ 1º Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados do impacto financeiro e orçamentário elaborado pela Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento.

§ 2º O Poder Legislativo assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

§ 3º O Poder Executivo e Legislativo poderão realizar Concursos Públicos, Processo Seletivo e Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos e funções públicas desde que observados as exigências constitucionais e as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 36- A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Único- Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pe-

lo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, respeitada, porém, a limitação imposta pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 37- Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único- A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento.

Art. 38- No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

I – Eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;

II – Exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPITULO VI

DAS DISPOSICOES GERAIS

Art. 39- Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, conforme estabelecido no art. 4º, I, e da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 40- A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em base execução orçamentária.

§ 1º O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, os anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

§ 2º O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal, e será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º. Até o final dos meses de maio e setembro de 2021, e de fevereiro de 2022, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.

§ 4º. A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

Art. 41- Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2021, excetuando:

I – As despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e

II – As despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I;

§ 1º Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

I – Redução de investimentos programados com recursos próprios.

II – Eliminação de despesas com horas-extras;

III – Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – Eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;

V – Redução de gastos com combustíveis, energia elétrica e telefone;

§ 2º- Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 42- A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 43- O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021 a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 44- São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 45- A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único- Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 46- Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº. 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2019, a despesa será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens, serviços e obras os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93, devidamente atualizados.

Art. 47- O Poder Executivo encaminhará até o dia 31/08/2020 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2021, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos da Lei Orgânica do Município de COTRIGUAÇU.

Art. 48- Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2020 a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - Pessoal e encargos sociais;

II - Pagamento do serviço da dívida; e

III - Transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos.

IV - 1/12 (uns doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 49. Faz parte integrante desta Lei:

I - Anexo de prioridades e metas da Administração, na forma de Anexo I;

II - Anexo de Metas Fiscais, estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º, do art. 4º, de Lei Complementar

Federal nº 101/2000, na forma de Anexo II, assim demonstrados:

a) Demonstrativo de Metas Anuais;

b) Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

c) Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três

Exercícios Anteriores;

d) Demonstrativo de Evolução do Patrimônio Líquido;

e) Demonstrativo de Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

f) Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

g) Demonstrativo de Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

III - Anexo de Riscos Fiscais, estabelecido no parágrafo 3º, do Art. 4º, de Lei Complementar

Federal nº 101/2000, na forma de Anexo III.

Art. 50- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 51- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, 04 de agosto de 2020

JAIR KLASNER

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA 002 - CMAS COTRIGUAÇU

Ata número 002 do Conselho Municipal de Assistência Social de Cotriguaçu - CMAS. Devidamente cautelosos e tendo em vista as orientações sobre os cuidados com a COVID-19, a reunião ocorreu no dia 23 de Julho de 2020, de forma excepcional e remota através do aplicativo Whats App e através de e-mail. O Secretário de Assistência Social Sr. Cesar Augusto Santos, saudou a todos agradecendo a compreensão pela atenção do colegiado neste período de dificuldades na realização in loco de reuniões. Assim os conselheiros: Carlos Krebs, representante titular da congregação Luterana, Emilia Valiguzski, representante titular da Igreja Católica, Roseli dos Santos Oliveira, representante titular do Sindicato Rural, Roseli Lima da Silva dos Santos, representante titular do Governo, Francisca Pereira da Silva Nascimento, representante titular da Secretaria de Saúde, Juliana Cruz Amorim, representante titular da Secretaria de Educação, Vanilda Aparecida Pinto, representante titular da Associação Pestalozzi e a Sr.ª Gleiciane Orben da Silva, representante titular da Secretaria de Assistência Social e secretária executiva deste conselho. Senhor Cesar Augusto informou ao colegiado que preencheu o termo de aceite em 02.07.2020, para recebimento de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais (R\$ 14.400,00) e estruturação da rede devido a situação de Emergência COVID-19 elegíveis através da portaria 369/2020, e também realizou o requerimento da segunda parcela (R\$ 9.450,00) para aquisição de equipamentos de EPI. Este plano de ação foi preenchido de acordo com as opções do sistema e em conformidade com a referida por-



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LDO 2021

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LDO 2021

ANEXOS DA LRF

METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

1) Prioridades e metas da Administração, na forma de;

Em cumprimento ao disposto no § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, são apresentados a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais. Fica estabelecidas as metas fiscais da administração municipal, em valores correntes e constantes, para as receitas, as despesas e para o resultado primário o triênio 2021 – 2023, conforme quadros adiante.

Assim, o presente relatório será instruído com a memória e metodologia de cálculo dos valores obtidos. Para melhor compreensão da matéria recordamos os seguintes conceitos:


- a) **Valor Corrente:** correspondem aos valores estimados com a inflação projetada para o triênio 2021-2023;*
- b) **Valores Constantes:** correspondem aos valores estimados sem considerar a inflação;*
- c) **Receitas Primárias:** são as receitas totais (correntes e de capital) sem as receitas consideradas “financeiras”, tais como: Receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos bancários, etc) e as receitas de alienação de bens.*
- d) **Despesas Primárias:** são as despesas totais, deduzidas as despesas com o serviço da dívida pública (amortização e juros);*
- e) **Resultado Primário:** é a diferença entre as Receitas Primárias e as Despesas Primárias. Equivale, portanto, à economia que o Município faz para pagar os juros e encargos da dívida fundada.*
- f) **Resultado Nominal:** corresponde a diferença entre o saldo da Dívida Consolidada Líquida em 31 de dezembro de determinado exercício e o saldo apurado na mesma data do ano anterior. Equivale ao esforço que o Município faz reduzir o estoque de sua dívida, ou seja, para amortizar o valor principal da sua dívida fundada.*

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

g) **Dívida Consolidada Líquida:** *Corresponde ao montante da Dívida do Município decorrente de obrigações financeiras, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos de Restos a Pagar Processados.*

h) *para a elaboração das metas foram adotadas a metodologia estabelecida pelo Governo Federal e normatizada pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional.*

O Cenário da LDO 2021 foi construído com a utilização dos seguintes parâmetros:

a) *Projeção do PIB – Produto Interno Bruto, bem como da inflação IPCA/IBGE.*

b) *Projeção do PIB – Mato Grosso, as estimativas constantes do Plano Plurianual – PPA 2018/2021 do Governo Estadual.*

c) *Esforço fiscal para os tributos de competência do município, bem como, expansão da participação na receita dos Governos Federal e Estadual.*

As metas fiscais foram elaboradas com a utilização dos seguintes parâmetros:

PARÂMETROS	2020	2021	2.022	2023
PIB - Brasil	2,50%	1,50%	1,50%	1,50%
PIB-Regional - MT	1,06%	3,50%	3,50%	3,5%
Inflação Média IPCA	4,50%	3,90%	4,00%	4,50%
Expansão IPTU	4,00%	4,50%	4,00%	3%
ISS esforço fiscal	5,90%	5%	5%	5%
Contr Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
IGMS - 25% Aumento do índice	0,50%	0,50%	0,50%	0,50%
Dívida Ativa Esforço Fiscal	10%	10%	10%	10%
Valor PIB –MT (EM R\$ Milhares)	124.228	133.332	135.332	137.362

A aplicação desses parâmetros sobre a receita prevista para o exercício de 2021 resultou nas metas constantes dos quadros adiante

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Taxa Média de Inflação do Período

	2021	2022	2023
Inflação Média (anual) projetada c/ base em índice oficial de inflação	3,90	4,00	4,50
$\{1+ (Taxa de Inflação Ano de referência / 100) \}$	1,04	1,08	1,14

	2019	2020
Inflação Média (anual) projetada c/ base em índice oficial de inflação	4,50	4,50
$\{1+ (Taxa de Inflação Ano de referência / 100) \}$	1,0450	1,0450

Cálculo dos Valores Constantes

ANO	Valores Correntes	Cálculo do Índice para Deflação	Índice para Deflação	Valores Constantes
2020	41.548.625,00	1,045	1,05	39.759.450,00
2021	44.364.800,00	1,045	1,09	40.626.176,00
2022	47.529.600,00	1,045	1,14	41.650.027,00

Cálculo dos Valores Constantes

ANO	Valores Correntes	Cálculo do Índice para Deflação	Índice para Deflação	Valores Constantes
2019	38.994.870,00	1,045	1,05	40.749.639,00
2018	36.858.600,00	1,045	1,05	38.514.734,00

2. METAS ANUAIS:

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois seguintes.


§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. O valor constante utiliza m o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

2.1) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as receitas e despesas:

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

As metas anuais de Receitas foram calculadas a partir das seguintes Receitas Orçamentárias

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS RECEITAS EXERCÍCIOS DE 2021						
--	--	--	--	--	--	--

LRF, 4º, § 2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADO		PREVISÃO	
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITA CORRENTES	39.507.794,28	44.942.007,29	42.989.652,00	46.729.174,74	48.531.020,61	50.708.716,2
Receitas Tributárias	2.145.410,09	2.576.498,39	2.366.533,00	2.595.867,76	2.700.858,91	2.822.332,5
Receitas de Contribuição	142.994,68	164.937,33	150.000,00	1.016.121,60	1.056.766,46	1.104.320,9
Receita Patrimonial	169.082,39	113.756,52	347.000,00	1.638.729,78	1.704.359,33	1.781.055,5
Receita agropecuária	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,00
Receita de Serviços	12,320,00	25.135,96	70.000,00	63.000,00	65.520,00	68.468,4
Transferências Correntes	36.870.741,82	41.666.923,98	37.746.119,00	41.312.455,60	42.896.395,91	44.820.598,3
Demais Receitas Correntes	167.245,30	394.755,11	46.000,00	103.000,00	107.120,00	111.940,4
RECEITAS DE CAPITAL	1.771.398,79	2.885.144,55	2.261.111,00	2.242.000,00	2.353.710,45	2.484.209,1

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Operações de Crédito	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Alienação de Ativos	0,000	0,000	9.000,00	8.000,00	8.320,00	8.694,41
Amortização de Empréstimos	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Transferência de Capital	1.771.398,79	2.885.144,55	2.252.111,00	2.234.000,00	2.345.390,45	2.475.514,77
Outras Receitas de Capital	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			33.240.531,00	39.205.947,25	40.706.864,02	42.532.472,51
TOTAL	35.853.562,37	42.980.010,26	41.548.625,00	44.769.707,25	46.515.204,87	48.626.770,51

Fonte: Prefeitura de cotriguaçu -MT

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO – R\$ 1,00		
		2021	2022	2023
1000.000.00	RECEITAS CORRENTES	44.374.614,74	46.082.278,21	48.149.780,4
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.595.867,76	2.700.858,91	2.822.332,5
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	168.521,60	175.262,46	183.149,2
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	131.769,78	137.120,93	143.291,5
1700.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	63.000,00	65.520,00	68.468,4
1720.00.00	TRANSFERENCIA CORRENTES	41.312.455,60	42.896.395,91	44.820.598,5
1721.00.00	Transferências Inter governamentais	20.592.228,57	21.346.999,81	22.301.244,4
1721.01.00	Transferências da União	15.257.474,51	15.867.773,49	16.581.823,5
1721.22.00	Participação na Receita da União	15.135.474,51	15.740.893,49	16.449.233,7
1721.33.00	Transf. De Rec. Do Sit. Único de Saúde-SUS	3.577.995,20	3.731.765,96	3.911.376,5
1721.34.00	Transf. De Rec. Do F. Nac. de Ass. Soc –FNAS	274.231,17	285.200,42	298.034,4
1721.35.00	Transf. Rec. Do F. Nac. de des. Du Educ. –FNDE	770.825,69	801.657,92	837.732,5
1721.36.00	Trnsaf. Financ. ICMS – Desorenação – LC 87/96	8.000,00	8.320,00	8.694,4
1721.99.99	Outras Transferências da União	522.742,00	463.000,00	465.970,0
1722.00.00	Transferência dos Estados	14.527.090,70	15.108.534,33	15.788.653,5
1722.01.00	Participação na Receitas dos Estados	12.555.551,82	13.057.773,89	13.788.653,5
1722.33.00	Transf. De Rec. Do Estado p/ Programa de Saúde	1.070.212,00	1.113.020,48	1.163.106,4
1722.99.51	Transf. De Rec. Do Estado p/ Programas de	694.326,88	722.099,96	754.594,4
1722.99.52	Educação	0,000	0,000	0,000
1724.00.00	Transf. De Rec. Do Estado p/ prog. De Assist. Social	0,000	0,000	0,000
1760.00.00	Transferências Multigovernamentais	0,000	0,000	0,000
1724.01.00	Transferências de Convênios	0,000	0,000	0,000
1900.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	6.193.136,33	6.440.861,78	6.730.700,5
2000.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.000	107.120,00	111.940,4
2100.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.234.000,00	2.345.390,45	2.475.514,7
2400.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,000	0,000	0,000
	TRANSFÊRENCIAS DE CAPITAL	2.234.000,00	2.345.390,45	2.475.514,7
	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
1000.000.00	RECEITAS CORRENTES	847.600,00	881.504,00	921.171,0
1300.00.00	RECEITAS PATRIMONIAL	1.506.960,00	1.567.238,40	1.637.764,1
7200.00.00	RECEITA CORRETE INTRA - ORCAMENTARIAS	967.200,00	1.005.888,00	1.051.152,5
	RECEITA DA PREFEITURA	41.447.947,25	43.060.574,47	45.016.681,7
	RECEITA DO FUNDO DE PREV	3.321.760,00	3.454.630,40	3.610.088,5
	TOTAL DA RECEITA	44.769.707,25	46.515.204,87	48.626.770,51

*A Estimativa da receita para o exercício de 2021 foi calculada pela análise de tendência utilizando-se um modelo linear, tomando-se por base a arrecadação de cada receita nos exercícios de 2018 a 2020 e o valor previsto para 2021 à 2023.

*A previsão para 2021 foi reestimada utilizando-se a mesma metodologia, de média, estimado = orçado/12 meses

* 10meses conforme realizado ate fevereiro do ano em vigor. A receita de *Previsão 2021 à 2023 e igual a arrecadada (reestimada +parâmetro)

Para 2021 à 2023 as receitas foram projetadas à uma expectativa inflacionária de 3,9%, 4,0% , 4,5% aa.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Foram exceções á regra acima exposto:

A) – Exemplos do Cálculo de comparativo de algumas Fontes de Receitas Realizadas e Previstas :

LRF, 4º, § 2º, Inciso II da LRF

Receitas Tributaria

Metais Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2017	1.763.745,01	
2018	2.145.410,09	82,21%
2019	2.576.498,39	83,27%
2020	2.366.533,00	108,87%
2021	2.595.867,76	91,17%
2022	2.700.858,91	96,11%
2023	2.822.332,55	95,70%

Notas: Comparativo de Receitas

Receitas de Contribuições

Metais Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2017	113.383,47	
2018	142.994,68	79,29%
2019	164.937,33	86,70%
2020	150.000,00	109,96%
2021	168.521,60	89,01%
2022	175.262,46	96,15%
2023	183.149,27	95,69%

Notas:

Receitas de Patrimonial

Metais Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2017	450.393,12	
2018	169.082,39	266,37%
2019	113.756,52	148,64%
2020	347.000,00	32,78%
2021	131.769,78	263,34%
2022	137.120,93	96,10%
2023	143.291,37	95,69%

Notas:

Receitas de Serviços

Metais Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2017	00,00	
2018	12.320,00	100,00%

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

2019	25.135,96	49,01%
2020	70.000,00	35,91%
2021	63.000,00	111,11%
2022	65.520,00	96,15%
2023	68.468,40	95,69%

Notas:

Transferências correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2017	34.214.224,02	
2018	36.870.741,82	92,80%
2019	41.666.923,98	88,49%
2020	37.746.119,00	110,39%
2021	41.312.455,60	91,37%
2022	42.896.395,91	96,31%
2023	44.820.598,39	95,71%

Notas:

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2017	1.535.338,23	
2018	167.245,30	918,02%
2019	394.755,11	42,37%
2020	46.000,00	858,16%
2021	103.000,00	44,66%
2022	107.120,00	96,15%
2023	111.940,40	95,69%

Notas:

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00%
2019	0,00	0,00%
2020	9.000,00	0,00%
2021	8.000,00	112,50%
2022	8.320,00	96,15%
2023	8.694,40	95,69%

Notas:

Amortização de Empréstimos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2017	0,00	
2018	0,00	0,00%

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

ANEXOS METAS FISCAIS

1) PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO;

2) METAS ANUAIS;

- 2.1) *Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as receitas e despesas;*
- 2.2) *Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;*
- 2.3) *Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal;*
- 2.4) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- 2.5) *Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;*
- 2.6) Evolução do Patrimônio Líquido
- 2.7) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
- 2.8) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- 2.9) *Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias e Caráter Continuado;*
- 2.10) RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS, AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS.


3) METAS E RISCOS FISCAIS

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

2019	0,00	0,00%
2020	0,00	0,00%
2021	0,00	0,00%
2022	0,00	0,00%
2023	0,00	0,00%

Notas:

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2017	1.993.214,99	
2018	1.771.398,79	112,52%
2019	2.885.144,55	61,40%
2020	2.261.111,00	127,60%
2021	2.242.000,00	96,39%
2022	2.353.710,45	95,25%
2023	2.484.209,18	94,75%

Notas:

B) Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de Despesa foram calculadas a partir das despesas Orçamentárias.

Seguem abaixo, memória e metodologia de cálculo:

Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

LRF, 4º, § 2º, Inciso II da LRF

Pessoal e Encargos sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2021	83.362,20	96,55%
2022	86.973,32	95,85%
2023	90.887,12	95,69%

Notas:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2017	2.502.157,05	
2018	1.962.293,14	127,51%
2019	2.885.767,97	68,00%
2020	5.519.539,18	52,28%
2021	6.211.732,83	88,86%
2022	6.367.808,75	97,55%

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

2023	6.660.623,61	95,60%
------	--------------	--------

Notas:

Amortização de Dívida

of/oi

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2017	22.922,24	
2018	53.525,11	42,83%
2019	81.611,41	65,59%
2020	109.161,63	74,76%
2021	113.418,93	96,25%
2022	117.955,69	96,15%
2023	123.263,70	95,69%

Notas:

2.2) METODOLOGIA DE MEMORIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMARIO

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

§ Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através da Portaria 637/2012 expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

A) LRF, art. 4º, § 1

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB) x 100	Corrente	Constante	(b / PIB) x 100	Corrente	Constante	(c / PIB) x 100
	(a)			(b)			(c)		
Receita Total	44.769.707	43.089.227	33,578%	46.515.204	44.726.158	34,887%	48.626.770	46.532.794	35,400%
Receitas Primárias (I)	44.629.937	42.954.704	33,473%	46.369.844	44.586.388	34,264%	48.474.784	46.387.353	35,290%
Despesa Total	44.769.707	43.089.227	33,578%	45.515.204	44.726.158	34,371%	48.626.770	46.532.794	35,400%
Despesas Primárias (II)	44.580.707	42.907.321	33,436%	46.317.205	44.535.773	34,225%	48.419.770	46.334.708	35,250%
Resultado Primário (I - II)	49.230	47.110	0,037%	52.639	48.668	0,039%	55.014	48.209	0,040%
Resultado Nominal	(345.874)	(330.810)	-0,259%	(370.071)	(342151)	0,-273%	(423.392)	(371.017)	-0,308%
Dívida Pública Consolidada	346.874	331.937	0,260%	270.164	249.782	0,200%	190.003	166.499	0,138%

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Divida Consolidada Líquida	(6.987.146)	(6.686.264)	-5,240%	(7.357.217)	(6.802.161)	-5,436%	(7.780.609)	(6.818.121)	-5,664%
----------------------------	-------------	-------------	---------	-------------	-------------	---------	-------------	-------------	---------

FONTES: 1) IPCA IBGE .

MEMORIA DE CALCULO DO RESULTADO PRIMARIO INCLUSIVE RPPS				
RECEITAS PRIMARIAS	META FISCAL 2020*	METAS FISCAIS LDO 2021		
		2021	2022	2023
RECEITA TOTAL	41.548.625	44.769.707	46.515.205	48.626.771
(-) Aplicações Financeiras	(347.000)	(131.770)	(137.041)	(143.291)
(-) Receitas de Operações de Crédito	-	-	-	-
(-) Alienação de Bens	(9.000)	(8.000)	(8.320)	(8.694)
RECEITAS PRIMARIAS	41.192.625	44.629.937	46.369.844	48.474.785
DESPESAS FISCAIS	2020	METAS FISCAIS LDO 2011		
		2021	2022	2023
DESPESA TOTAL	41.548.625	44.769.707	44.364.800	47.529.600
(-) Juros e Encargos da Dívida	-	(11.000)	(3.000)	4.000
(-) Amortização da Dívida	(73.406)	(179.000)	(195.000)	(211.000)
DESPESAS PRIMARIAS	41.475.219	44.580.707	46.317.205	48.419.477
RESULTADO PRIMÁRIO	(282.594)	49.230	52.639	55.014

- No presente cenário não estão computadas nas metas da receita, a previsão de Transferências de Capital referentes a convênios a serem cedidos dos governos federal e estadual, cuja estimativa ocorrerá apenas na proposta orçamentária para o ano de 2021, em face da expectativa segura de efetivação.
- As metas fiscais estabelecidas para os próximos três anos visam a manutenção do equilíbrio das contas públicas do Município.
- As receitas Primárias correspondem ao total da receita orçamentária, deduzidas os rendimentos de aplicações financeiras, as operações de crédito e os ativos.
- A despesa Primária corresponde ao total da despesa orçamentária, deduzidas as despesas com juros, encargos e amortização de dívida, com de empréstimos com retorno garantido e com aquisição de títulos de capital integralizado. O Resultado Primário, por sua vez, procura medir o comportamento período e é decorrente da diferença entre Receita Primária e a Despesa Primária. Para o cálculo do resultado Nominal é necessário chegarmos a Dívida Fiscal Privatisações. A Dívida Consolidada Líquida mais R leva sempre:
 - Em consideração a Dívida Pública Consolidada menos o total do Ativo financeiro, ou seja, a disponibilidade de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres. Com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida, o Resultado Nominal é obtido pela diferença entre o Saldo da Dívida Fiscal anterior ao de referência.
 - As Metas Fiscais para as Despesas foram fixadas levando-se em conta a proporcionalidade histórica dos gastos, assegurando o cumprimento constitucional, a expansão dos serviços públicos e a maior aproximação possível da realidade.
 - A finalidade do conceito de Resultado Primária é indicar se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de Suportar as Despesas Primárias.
 - Em atendimentos ao 4º, & 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, fazemos, a seguir, uma explanação a respeito da memória e das metas de resultado primário, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios subsequentes.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

- O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela Tesouro Nacional.

**2.3) METODOLOGIA E MEMORIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
PAR RESULTADO NOMINAL**

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

META FISCAL DE RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	490.525,00	413.472,14	420.280,00	346.874,00	270.164,00	190.003,00
DEDUÇÕES (II)	3.486.137,00	8.754.765,00	7.061.730,00	7.334.020,00	7.627.381,00	7.970.612,00
Ativo Disponível	4.435.674,00	7.314.839,00	7.644.007,00	7.942.123,00	8.259.808,00	8.631.499,00
Haveres financeiros	989.537,00	580.074,00	582.277,00	608.103,00	632.427,00	880.887,00
(-) Restos a Pagar Processados	(2.975.612,00)	(6.341.292,86)	(6.641.450,00)	(6.987.146,00)	(7.357.217,00)	(7.780.609,00)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)						
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)						
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(2.975.612,00)	(6.341.292,86)	(6.641.450,00)	6.987.146,00	(7.357.217,00)	(7.780.609,00)
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	3.475.816,00	(3.365.680,86)	(300.157,14)	(345.696,00)	(370.071,00)	(423.392,00)

**2.4) AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO
ANTERIOR**

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas,

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em Ano	% PIB	II-Metas Realizadas em Ano	% PIB	Variação	
	2019 (a)		2019 (b)		Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	36.282.870	0,029%	42.980.010	0,035%	6.697.140	18,46%
Receitas Primárias (I)	35.819.870	0,029%	42.866.253	0,035%	7.046.384	19,67%
Despesa Total	36.282.870	0,029%	39.416.081	0,032%	3.133.211	8,64%
Despesas Primárias (II)	35.740.485	0,029%	39.270.999	0,032%	3.530.515	9,88%
Resultado Primário (I-II)	79.385	0,000%	3.595.254	0,003%	3.515.869	4.428,88%
Resultado Nominal	(3.365.681)	-0,003%	(6.464.905)	0,005%	(3.099.225)	92,08%
Dívida Pública Consolidada	153.741	0,000%	413.472	0,000%	259.731	168,94%
Dívida Consolidada Líquida	153.741	0,000%	(6.341.450)	0,005%	(6.495.191)	-4.224,76

O cumprimento das metas fiscais do ano de 2019 está demonstrado na tabela acima.

Constata-se que a meta para a Receita foi fixada no valor de R\$ 36.282.870,00 tendo sido realizado o montante de R\$ 42.980.010,26 suplantando a meta fixada em R\$ 3.595.254,00 significando 4.428,88%.

A meta da Despesa Primária, porém, atingiu o total de R\$ 39.270.999,00, ou seja, foram executados 9,88% abaixo do previamente estabelecido.

Em decorrência a meta para o Resultado Primário passou a ser de um Superávit de R\$ 3.595.254,00, sendo este compatíveis com sua arrecadação

2.5) METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES:

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

LRF, art.4º,
§2º, inciso
II

Valores em R\$
1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES												
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	%	
Receita Total	39.618.340	35.808.562	30,393%	38.994.870	32,332%	41.548.625	33,445%	44.769.707	33,578%	46.515.205	34,371%	48.626.770	35,400%
Receitas Primárias (I)	39.186.340	35.020.600	29,725%	37.390.870	31,002%	41.192.625	33,159%	44.629.937	33,473%	46.369.844	34,264%	48.474.784	35,290%
Despesa Total	39.618.340	36.858.600	31,285%	38.994.870	32,332%	41.548.625	33,445%	44.769.707	33,578%	46.515.205	34,371%	48.626.770	35,400%
Despesas Primárias (II)	39.618.340	36.858.600	31,285%	38.841.129	32,204%	41.475.219	33,386%	44.580.707	33,436%	46.317.205	34,225%	48.419.770	35,250%
Resultado Primário (I - II)	(432.000)	(1.838.000)	-1,560%	(1.450.259)	-1,202%	(282.594)	-0,227%	49.230	0,037%	52.639	0,039%	55.014	0,040%
Resultado Nominal	(432.000)	380.097	0,323%	1.604.000	1,330%	(300.157)	-0,242%	(345.696)	-0,259%	(370.071)	-0,273%	(423.392)	-0,308%
Dívida Pública Consolidada	(89.773)	490.525	0,416%	413.472	0,343%	420.280	0,338%	346.874	0,280%	270.164	0,200%	190.003	0,138%
Dívida Consolidada Líquida	(6451.427,00)	(2.975.612)	-2,526%	(6.341.293)	-5,258%	(6.641.450)	-5,346%	(6.987.146)	-5,240%	(7.357.217)	-5,436%	(7.780.609)	-5,664%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES												
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	28.654.024	35.271.388	28,592%	40.749.639	30,387%	39.759.450	31,463%	43.089.227	32,286%	44.726.158	31,825%	46.532.794	31,053%
Receitas Primárias (I)	30.866.207	33.512.536	27,963%	39.073.459	29,137%	39.418.780	31,194%	43.089.780	32,185%	44.586.388	31,726%	46.387.353	30,956%
Despesa Total	28.654.024	35.271.388	29,430%	40.749.639	30,387%	39.759.450	31,463%	39.759.227	32,286%	44.726.158	31,825%	46.532.794	31,053%
Despesas Primárias (II)	31.206.484	35.271.388	29,430%	40.588.980	30,267%	39.689.205	31,408%	42.907.321	32,150%	44.535.773	31,690%	46.334.708	30,921%
Resultado Primário (I - II)	(340.277)	(1.758.852)	-1,468%	(1.515.521)	-1,130%	(265.846)	-0,214%	47.110	0,036%	48.668	0,036%	48.209	0,035%
Resultado Nominal	(381.963)	357.570	0,303%	1.507.519	1,250%	(282.368)	-0,227%	(330.810)	-0,249%	(342.151)	-0,253%	(371.017)	-0,270%
Dívida Pública Consolidada	79.375	461.453	0,392%	388.802	0,322%	395.372	0,318%	(331.937)	0,250%	249.782	0,185%	166.499	0,121%
Dívida Consolidada Líquida	(5.704.179)	(2.799.259)	-2,376%	(5.959.862)	-4,941%	(6.247.836)	-5,029%	(6.802.161)	-5,039%	(6.802.161)	-5,034%	(6.818.121)	-4,969%

FONTES: 1) IPCA IBGE PIB

2.6) EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA
CNPJ nº 37.465.309/0001-67
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso
Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

§ Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

D) LRF, art.4º, §2º, inciso III

Valores em R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	33.508.963	119,4%	28.070.978	96,1%	29.205.761	100%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	33.508.963	119,4%	28.070.978	96,1%	29.205.761	100%

PREVIDENCIA						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	27.527.558	151%	18.267.409	124%	14.713.597	100%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	27.527.558	151%	18.267.409	124%	14.713.597	100%

FONTE: Balanços Patrimoniais

a) O Patrimônio Líquido do Balanço Consolidado referente aos exercícios de :

1. 2017- R\$ 29.205.761,00
2. 2018- R\$ 28.070.978,00
3. 2019- R\$ 33.508.963,00

b) O Patrimônio Líquido do Instituto de Previdência do Previ- Cori conforme as Provisões Matemáticas Previdenciária:

1. 2017- R\$ 14.713.597,00
2. 2018- R\$ 18.267.409,00
3. 2019- R\$ 27.527.558,00

Na estimativa da receita para o período de 2021-2023 foi considerada a renúncia de receita decorrente do desconto do IPTU, cujo valor está demonstrado acima, devendo ser compensada, com folga, pelo aumento permanente da receita apresentada na tabela 2.8, a seguir.

2.7) **DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**


Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

§ Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

LRF, art.4º, §2º, inciso III

Valores em R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019	2018	2017
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis			-
Alienação de Bens Imóveis		-	-
TOTAL (I)		-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2019	2018	2017
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos		-	
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social		-	
TOTAL (II)		-	
SALDO FINANCEIRO (III) = I - II	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)

FONTE: Anexo 15 Demonstração de Variações Patrimoniais

2.8) ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DA RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V Valores em R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
	Tributo/Contribuição	2021	2022		2023
		12.745,80	13.215,63	13.852,14	
O Município de Cotriguaçu Considera isenção de Tributos relativamente ao imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, nos Termos da Lei Nº 991/2017.					
TOTAL		12.745,80	13.215,63	13.852,14	

FONTE: Depto Tributação

- Estimativa de Renúncia de Receita decorrentes dos Benefícios Tributários para os anos de 2021, 2022, 2023, no âmbito do imposto Municipais está destacada no demonstrativo Estimativa da Receita, conforme preceitua a LRF, em seu Art. 14, que determina que a renúncia deve ser considerada estimativa de receita da Lei Orçamentaria e que não afetara as metas de resultados fiscais. Esclarecemos que as renúncias e incentivos fiscais existentes são devidamente contemplados no presente cenário, assim a meta da receita prevista.

2.9) **MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

§ Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

EVENTO	Valor Previsto 2021
Aumento Permanente da Receita	1.623.405
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.623.405
Redução Permanente de Despesa (II)	(1.510.000,00)
Margem Bruta (III) = (I+II)	113.405
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	113.405

FONTE: Estimativa da Receita LDO 2021

A tabela 2.8 abaixo demonstrada evidencia a margem para a expansão da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado - DOCC, isto é, a despesa a ser criada com prazo de duração superior a dois exercícios.

Entende-se por Despesa Obrigatória de Caráter Continuado - DOCC na forma do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a "Despesa Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Normativo que fixe para o Ente a obrigação de sua execução por um período superior a dois anos." Da mesma forma é considerado aumento de despesa, a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

Assim, a margem de expansão da despesa de caráter continuado para o Município de Cotriguaçu para o ano de 2.021 é de R\$ 113405,00

Para este cálculo foi considerado como aumento permanente da receita, o crescimento real sobre o orçamento de 2021, dos seguintes itens:

- 1) Tributos e Contribuições;
- 2) Transferências Constitucionais - FPM, ITR, ICMS Exportação, CIDE - Contribuição Incidente sobre Derivados de Petróleo, ICMS cota-parte de 25% e IPVA.
- 3) Transferências do FUNDEB.

Considera-se aumento permanente de receita o proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, cuja competência tributária é do próprio ente. Inclui-se também, como aumento permanente de receita, a elevação dos recursos recebidos pelo Município decorrente de determinação constitucional, tais como: Fundo de Participação dos Municípios, Cota-Parte do ITR, Cota-parte do ICMS, Cota-parte da CIDE e também dos recursos a conta do FUNDEB.

- 4) Frustração de Receita ICMS, FPM da Pandemia COVID-19 - R\$ 300.000,00
- 5) Outros eventos de Pessoal - Indenizações Trabalhistas, demandas Judiciais e demais Eventos - R\$ 10.000,00
- 6) Inclusão de Outros Serviços de Terceiros Médicos - R\$ 1.200.000,00

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 - Centro - CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

7) Para a LDO 2021, o demonstrativo apresenta uma Margem positiva Moderado, ou seja o dever da administração Pública, e Planejar os aumento Previsto de Gasto, para ficar dentro do valor Previsto de Margem. Liquida de Expansão

2.10) AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS:

Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2021

AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exercício anterior) + (c)
	-	-	-	21.479.386
2018	4.754.239,42	1.178.545,32	3.575.694,10	25.055.080
2019	4.033.074,69	1.373.601,71	2.659.472,98	27.714.553
2020	4.192.961,85	1.447.472,74	2.745.489,11	30.460.042
2021	4.507.447,24	1.672.780,76	2.834.666,48	33.294.709
2022	4.764.028,83	1.797.898,75	2.966.130,08	36.260.839
2023	5.034.895,70	1.941.064,77	3.093.830,93	39.226.969
2024	5.394.078,26	2.173.193,25	3.220.885,01	42.447.854
2025	5.783.920,22	2.359.060,36	3.424.859,86	45.872.714
2026	6.175.083,87	2.586.267,23	3.588.816,64	49.461.531
2027	6.236.834,71	2.702.649,26	3.534.185,45	52.995.716
2028	6.993.967,07	3.092.300,94	3.901.666,13	56.897.382
2029	7.508.242,61	3.387.616,59	4.120.626,02	61.018.008

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

2030	8.026.440,75	3.712.777,61	4.313.663,14	65.331.671
2031	8.444.856,00	4.369.669,05	4.075.186,95	69.406.858
2032	8.892.240,21	4.942.207,43	3.950.032,78	73.356.891
2033	9.392.854,94	5.364.775,62	4.028.079,32	77.384.970
2034	9.510.369,92	5.894.932,58	3.615.437,34	81.000.408
2035	9.698.693,90	6.153.295,15	3.545.398,75	84.545.806
2036	9.798.830,16	6.629.581,19	3.169.248,97	87.715.055
2037	9.871.716,86	7.144.848,24	2.726.868,62	90.441.924
2038	9.948.303,81	7.585.862,91	2.362.440,90	92.804.365
2039	9.934.565,14	8.204.365,76	1.730.199,38	94.534.564
2040	9.987.327,71	8.506.282,02	1.481.045,69	96.015.610
2041	9.901.934,30	9.184.039,02	717.895,28	96.733.505
2042	9.840.219,73	9.647.888,14	192.331,59	96.925.837
2043	9.768.382,31	10.040.256,57	(271.874,26)	96.653.963
2044	9.664.151,33	10.444.336,43	(780.185,10)	95.873.777
2045	9.542.716,56	10.815.569,67	(1.272.853,11)	94.600.924
2046	9.385.528,56	11.127.981,21	(1.742.452,65)	92.858.472
2047	9.231.195,50	11.471.280,78	(2.240.085,28)	90.618.386
2048	9.090.561,31	11.219.209,73	(2.128.648,42)	88.489.738
2049	4.583.037,60	11.995.368,69	(7.412.331,09)	81.077.407
2050	4.100.716,52	12.137.826,08	(8.037.109,56)	73.040.297
2051	3.569.369,06	12.294.521,90	(8.725.152,84)	64.315.145
2052	3.003.211,48	12.445.931,88	(9.442.720,40)	54.872.424

LDO 2021

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a)

Valores em R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2018	2019
RECEITAS CORRENTES			

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

Receita de Contribuições			
Pessoal Civil	645.631	760.399	1.149.564
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil	16.593	85.171	-
Pessoal Militar			-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil	1.050.598	978.464	
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias	15.725	29.157	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			-
Receita Patrimonial	2.345.250	2.040.949	2.136.452
Outras Receitas Correntes	1.305.986	1.705.669	1.984.395
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	4.717.558	5.270.411	6.619.440
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2018	2019
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes	1.108.907	644.339	843.527
Despesas de Capital	-		-
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil	2.980	627.004	531.097
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes	-		
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
RESERVA DO RPPS		-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	1.111.887	1.271.344	1.374.624
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	3.605.672	3.999.067	5.244.816
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	14.245.572	21.479.386	26.147.924

FONTE: Balanço Patrimonial e Anexo I do PREVI-COTRI

3- RISCOS FISCAIS:

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

I) **DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

2021

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LRF, art 4º, § 3º R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Risco de atuação do INSS referente a copensações Nº Lei 945/17, Lei1027/2018, Lei 1046.	73.406,14	Pagamento do passivo reconhecido do parcelamento	73.406,14
TOTAL	73.406,14	TOTAL	73.406,14

DENAI RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Redução de Gasto com Combustíveis	250.000,00	Reserva de Contingência	16.214,86
Exoneração de Servidores ocupantes de Cargos em Comissão	50.000,00	Limitação de Empenho	739.337,95
Redução de Investimentos programados com recursos próprios	455.552,81		
TOTAL	828.958,95	TOTAL	828.958,95

Nota:

Lembramos que estes valores devem ser vistos apenas como indicativos, podendo ser revistos em função de alterações nas variáveis utilizadas, bem como da turbulência que ora enfrenta a economia estadual. A administração institui e arrecada os tributos de sua competência, adequados do ponto de vista constitucional. Todavia, novas ações poderão surgir, o que consiste em um risco capaz de afetar o equilíbrio das contas Públicas do Municípios.

Os riscos fiscais, que se originam ou de insuficiência na realização das receitas, ou da necessidade de cumprimento de despesas insuficientemente previstas, tem efeito direto no cumprimento das metas de resultado primário e nominal positivos.

Caso ocorra qualquer das situações acima descritas, a própria Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu Art. 9º prevê que se no final de um bimestre, a realização da receita não comportar o cumprimento das metas de resultado estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira. A Reserva de Contingências será alocada na Lei Orçamentária Anual, nas alíquotas estabelecidas pela LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e sua utilização será em conformidade com o estabelecimento na referencial Lei, ao atendimento de passivos Contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, redução de despesas e cancelamento de dotação orçamentárias.

Cotriguaçu, MT. 04 de agosto de 2020


JAIR KALSNER


Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621



Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

Seleção: Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99 de 01/01/2002

4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2018	42.780,00	----
2019	20.000,00	(53,25)
2020	46.000,00	130,00
2021	103.000,00	123,91
2022	107.120,00	4,00
2023	111.940,40	4,50

Nota:

a) Outras Receitas Correntes tem uma constante variação tanto positivo com negativa, devido as cobranças da Dívida Ativa, com isso não tem um parametro ideal para projeções dessas receitas

b) As projeções foram realizadas considerando o Cenário Macroeconomico, levando em consideração a evolução da Receita

4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2018	1.631.800,00	----
2019	1.914.000,00	17,29
2020	2.261.111,00	18,14
2021	2.242.000,00	(0,85)
2022	2.353.710,45	4,98
2023	2.484.209,18	5,54

Nota:

a) As Transferências de Capital tem uma Constante Variação tanto positiva como negativa, por se tratar de transferências voluntárias não se tem um parametro ideal para as projeções dessas receitas, portanto levamos em conta os recursos pleiteados junto aos Órgãos Federais e Estaduais informados pelas Secretarias Municipais e setor de Convênio do Município

b) Como os recursos ordinários do Município não são suficientes para atender as prioridades e metas aprovadas, busca-se alternativas através de operações de créditos e assinaturas de convênios.

4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2018	0,00	----
2019	0,00	----
2020	930.000,00	----
2021	967.200,00	4,00
2022	1.005.888,00	4,00
2023	1.051.152,96	4,50

Nota:

a) A receita Corrente Intra Orçamentária oriunda da Parte Patronal do RPPS, referente aos servidores efetivos.

4.9.1.7.0.00.0.0.00.00.00 - (R) DEDUÇÕES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2018	(4.477.200,00)	----
2019	(4.520.000,00)	0,96
2020	(4.632.138,00)	2,48
2021	(5.168.667,49)	11,58
2022	(5.375.414,19)	4,00
2023	(5.617.307,83)	4,50

Nota:

a) As Deduções das Receitas são projetadas levando-se em consideração o comportamento das receitas que são base de cálculo para deduções.

b) As projeções foram realizadas considerando o cenário macroeconomico apresentando em nota, levando em consideração a evolução da receita

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1/1
Data: 10/08/2020

Anexo II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas

Seleção: Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99 de 01/01/2002

3.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2018	27.454.755,29	----
2019	58.966.985,21	114,78
2020	34.497.552,80	-41,50
2021	37.729.015,47	9,37
2022	39.285.278,81	4,12
2023	41.065.234,31	4,53

Nota:

a) O aumento das despesas no Grupo de Natureza de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, deve-se fatos como reajustes de salários, e contratação de novos servidores principalmente nas áreas de Educação e Saúde para suprir as demandas.

b) e Com a EC N° 95/2016, referente a teto de gastos, sera a principal ancora fiscal para 2021;

4.0.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2018	4.921.770,00	----
2019	9.743.624,99	97,97
2020	5.817.575,12	-40,29
2021	6.211.732,83	6,78
2022	6.367.808,75	2,51
2023	6.660.623,61	4,60

Nota:

a) O aumento das despesas no Grupo de Natureza de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, deve-se fatos como reajustes de salários, e contratação de novos servidores principalmente nas áreas de Educação e Saúde para suprir as demandas.

b) e Com a EC N° 95/2016, referente a teto de gastos, sera a principal ancora fiscal para 2021;

9.0.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2018	623.240,00	----
2019	1.451.314,80	132,87
2020	810.773,00	-44,14
2021	828.958,95	2,24
2022	862.117,31	4,00
2023	900.912,59	4,50

Nota:

Os valores destinados a reserva de contingencia, são projetados conforme previsto na LRF, sendo estipulado na LDO, o valor de ate 3% da Receita Corrente Liquida, que podem ser usados para suprir casos emergenciais nao previstos na LOA, que por ventura venha surgir no decorrer do exercicio.

Considerações: Para a Metodologia de Calculo da Despesa, buscou-se respeitar a proporcionalidade historica dos gastos, principalente para as unidades de orçamentarias que possuem fonte de recursos vinculadas.

As despesas foram projetadas buscando aproximar-se ao maximo possivel da realidade.

2.3 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LDO 2021

LRF art.4º §2º inciso II

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2017		2018		2019		2020		2021		2022		2023	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES													
Receita Total	39.618.340,00	30,393%	35.808.552,00	29,725%	38.994.870	32,332%	41.548.625	33,445%	44.769.707	33,578%	46.515.205	34,371%	48.626.770,51	35,400%
Receitas Primárias (I)	39.186.340,00	29,725%	35.020.600,00	27,953%	37.990.870	31,002%	41.192.625	33,159%	44.629.937	33,473%	46.369.844	34,264%	48.414.784,74	35,290%
Despesa Total	39.618.340,00	31,285%	36.858.600,00	31,285%	38.994.870	32,204%	41.475.219	33,386%	44.580.707	33,436%	46.515.205	34,225%	48.419.770,51	35,250%
Despesas Primárias (II)	39.618.340,00	-1,566%	36.858.600,00	-1,566%	38.841.129	-1,202%	41.475.219	-0,227%	44.580.707	0,037%	46.317.205	0,039%	48.209	0,040%
Resultado Primário (I - II)	(432.000,00)	0,323%	(838.000,00)	0,323%	(1.450.259)	1,330%	(282.594)	-0,242%	(49.230)	-0,259%	(370.071)	-0,273%	(423.392)	-0,308%
Resultado Nominal	(432.000,00)	0,416%	(838.000,00)	0,416%	(1.604.000)	0,343%	(300.157)	0,338%	(345.696)	0,260%	(370.071)	0,200%	(423.392)	0,138%
Divida Publica Consolidada	89.773,00	-2,526%	490.525	-2,526%	413.472	-5,258%	420.280	-5,346%	346.874	-5,240%	270.164	-5,436%	190.003	-5,664%
Divida Consolidada Liquid	(6.451.427,00)		(2.975.612)		(6.341.293)		(6.641.450)		(6.987.146)		(7.357.217)		(7.780.609)	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES													
Receita Total	28.654.024,00	28,592%	35.271.388,00	27,953%	40.749.639,00	30,387%	39.759.450,00	31,463%	43.089.227,38	32,266%	44.726.158,53	31,825%	46.532.794,75	31,053%
Receitas Primárias (I)	30.866.207,00	27,953%	33.512.536,00	27,953%	39.073.459,00	29,137%	39.418.780,00	31,194%	42.954.704,01	32,185%	44.586.388,75	31,726%	46.387.353,82	30,956%
Despesa Total	28.654.024,00	29,430%	35.271.388,00	29,430%	40.749.639,00	30,267%	39.689.450,00	31,408%	42.907.321,70	32,150%	44.535.773,91	31,690%	46.334.708,62	30,921%
Despesas Primárias (II)	31.206.484,00	-1,468%	35.271.388,00	-1,468%	40.588.980,00	-1,130%	39.689.450,00	-0,214%	42.907.321,70	0,036%	44.535.773,91	0,036%	46.334.708,62	0,035%
Resultado Primário (I - II)	(340.277)	0,303%	(1.758.852)	0,303%	(1.515.521)	-1,250%	(1.507.519)	-0,227%	(47.110)	-0,249%	(342.151)	-0,253%	(371.017)	-0,270%
Resultado Nominal	(381.963)	0,392%	(1.758.852)	0,392%	(1.507.519)	0,322%	(282.368)	0,318%	(331.937)	0,250%	(249.782)	0,185%	(166.499)	0,121%
Divida Publica Consolidada	79.375	-2,376%	461.453	-2,376%	388.602	-4,941%	395.372	-5,029%	(331.937)	-5,039%	249.782	-5,034%	166.499	-4,969%
Divida Consolidada Liquid	(5.704.179)		(2.799.259)		(5.959.862)		(6.247.896)		(6.686.264)		(6.802.161)		(6.818.121)	
FONTE: 1) IPCA IBGE PIB														
1º Estimativa/2013														
ESPECIFICAÇÃO														
IPCA - IBGE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023							
Deflator (Preços médios de I	4,0	4,8	4,6	4,5	3,9	4,0	4,5							
	1,131	1,063	1,064	1,063	1,040	1,080	1,140							
PIB MATO GROSSO/ISEEA														
Taxa de Crescimento Anu	-2,3%	-1,9%	1,06%	3,00%	1,50%	1,50%	1,50%							
Valores Projetados em R\$	R\$ 89.441.935	R\$ 117.817	R\$ 120.609	R\$ 124.228	R\$ 133.332	R\$ 135.332	R\$ 137.362							

JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
CIRCUNSCRITO
CONTADOR

2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

LRf, art. 4º, §2º, inciso I

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previsas em 2019 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em Ano 2010 2019 (b)	% PIB	Variação	
					Valor c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	36.282.870	0,029%	42.980.010,26	0,035%	6.697.140	18,46%
Receitas Primárias (I)	35.819.870	0,029%	42.866.253,74	0,035%	7.046.384	19,67%
Despesa Total	36.282.870	0,029%	39.416.081,05	0,032%	3.133.211	8,64%
Despesas Primárias (II)	35.740.485	0,029%	39.270.999,57	0,032%	3.530.515	9,88%
Resultado Primário (I-II)	79.385	0,000%	3.595.254,17	0,003%	3.515.869	4428,88%
Resultado Nominal	(3.365.681)	-0,003%	(6.464.905,60)	-0,005%	(3.099.225)	92,08%
Dívida Pública Consolidada	153.741	0,000%	413.472,14	0,000%	259.731	168,94%
Dívida Consolidada Líquida	153.741	0,000%	(6.341.450,00)	-0,005%	(6.495.191)	-4224,76%


 CRC: INT/06209/C-6
 CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

EVENTO	Valores em R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2021
Aumento Permanente da Receita	1.623.405
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.623.405
Redução Permanente de Despesa (II)	(1.510.000)
Margem Bruta (III) = (I+II)	113.405
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	113.405

1- O VALOR ATRIBUÍDO AO AUMENTO DE RECEITA FOI GERADA ATRAVÉS DA RECEITAS CORRENTES LÍQUIDA DO IMPOSTO DE RECURSOS ATRAVÉS DA UNIÃO E ESTADO, COM POR EXEMPLO IPTU, ISS, ITBI E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

FPM, ICMS, IPVA, FUNDEB

2- OUTROS EVENTOS DE PESSOAL - IDENTIFICAÇÕES TRABALHISTAS, DEMANDAS JUDICIAIS E DEMAIS EVENTOS VALOR R\$ 10.000,00

3- Inclusão de Outros serviços Terceiros de Médicos 2021 Valor R\$ 1.200.000,00

4- FRUSTAÇÃO DE RECEITA ICMS, FPM COVID -19 2021 VALOR R\$ 300.000,00

5- PARA A LDO DE 2021, O DEMONSTRATIVO APRESENTA UMA MARGEM POSITIVA MODERADA, OU SEJA DEVERÃO SER FEITOS CORTES NOS AUMENTOS PREVISTOS PARA FICAR DENTRO DO VALOR PREVISTO DE MARGEM.

140


 CRC-117108204/D-6
 CONTADOR

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2021	2022	2023	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Anistia	Cotriguacu	12.745,80	13.215,63	13.852,14	O Município de Cotriguacu considera isenção de Tributos relativamente ao Imposto Predial Territorial Urbano- IPTU, nos termos da Lei Nº 991/2017
Total			12.745,80	13.215,63	13.852,14	

AMF - Demonstrativo 7 (LRF art.4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

OTA: Estimativa de Renúncia de Receita decorrentes dos Benefícios Tributários para os anos de 2021, 2022, 2023, no âmbito dos impostos Municipais, destacando no demonstrativo Estimativa da Receita conforme percebido a LRF art. 14, que determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e que não afetara as metas de resultados fiscais. Esclarecemos que as renúncias e incentivos fiscais existentes são devidamente contempladas no presente cenário, não afetando assim a meta da receita prevista.

MUNICÍPIO DE COIRIGUAÇU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Patrimônio Líquido	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	33.508.963,00	100,00	28.070.978,00	100,00	29.205.761,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	33.508.963,00	100,00	28.070.978,00	100,00	29.205.761,00	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	27.527.558,00	100,00	18.267.409,00	100,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	27.527.558,00	100,00	18.267.409,00	100,00	0,00	0,00

NOTA: Balanço Patrimonial - O patrimônio líquido do Balanço Consolidado referente aos exercícios de 2017, 2018, 2019

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	490.525,00	413.472,14	420.280,00	346.874,00	270.164,00	190.003,00
Previdenciárias (INSS)	490.525,00	413.472,14	420.280,00	346.874,00	270.164,00	190.003,00
DEDUÇÕES(II)	3.466.137,00	6.754.765,00	7.061.730,00	7.334.020,00	7.627.381,00	7.970.612,00
Ativo disponível	4.435.674,00	7.314.839,00	7.644.007,00	7.942.123,00	8.259.808,00	8.631.499,00
(-) Restos a pagar processados	969.537,00	560.074,00	582.277,00	608.103,00	632.427,00	660.887,00
DCL (III) = (I - II)	(2.975.612,00)	(6.341.292,86)	(6.641.450,00)	(6.987.146,00)	(7.357.217,00)	(7.780.609,00)

NOTA: Dados extraídos dos anexos da LRF.

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

ARF (LRF, art.4º, §3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Redução de Gastos com Combustíveis	755.552,81	Reserva de Contingencia	755.552,81
Exoneração de Servidores ocupantes de Cargos em Comissão,		Limitação de Empenho	
Redução de Investimentos Programados com Recursos Próprios			
Risco de atuação do INSS referente a compensações nº LEI 945/2017, e Lei 1046	73.406,14	Pagamento do Passivo reconhecido do parcelamento	73.406,14
SUBTOTAL	828.958,95	SUBTOTAL	828.958,95
TOTAL	828.958,95	TOTAL	828.958,95

OTA: a) O valor da Reserva de Contingencia foi estipulado tomando-se por base a limitação máxima prevista na LDO 2021 (3%).
b) Os riscos fiscais referentes a despesas, terão como providencias a limitação de empenho e a utilização da Receita de Contingencia

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	45.881.574,74	47.649.516,61	49.787.544,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.595.867,76	2.700.858,91	2.822.332,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.595.867,76	2.700.858,91	2.822.332,55
Contribuições	168.521,60	175.262,46	183.149,28
Receita Patrimonial	1.638.729,78	1.704.359,33	1.781.055,50
Outras Receitas Patrimoniais	1.638.729,78	1.704.359,33	1.781.055,50
Receita de Serviços	63.000,00	65.520,00	68.468,40
Transferências Correntes	41.312.455,60	42.896.395,91	44.820.598,39
Outras Transferências Correntes	41.312.455,60	42.896.395,91	44.820.598,39
Outras Receitas Correntes	103.000,00	107.120,00	111.940,40
DEDUÇÕES (II)	5.726.375,92	5.955.430,95	6.223.425,34
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPVA	140.200,00	145.808,00	152.369,36
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS	1.961.677,43	2.040.144,52	2.131.951,03
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS DESONERAÇÃO	2.600,00	2.704,00	2.825,68
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR	24.600,00	25.584,00	26.735,28
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI	12.495,16	12.994,97	13.579,74
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - FPM	3.027.094,90	3.148.178,70	3.289.846,74
Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	557.708,43	580.016,76	606.117,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	40.155.198,82	41.694.085,66	43.564.119,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	40.155.198,82	41.694.085,66	43.564.119,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	40.155.198,82	41.694.085,66	43.564.119,18

Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

Página: 1/1
Data: 10/08/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	490.525,00	413.472,14	420.280,00	346.874,00	270.164,00	190.003,00
Previdenciárias (INSS)	490.525,00	413.472,14	420.280,00	346.874,00	270.164,00	190.003,00
DEDUÇÕES(II)	3.466.137,00	6.754.765,00	7.061.730,00	7.334.020,00	7.627.381,00	7.970.612,00
Ativo disponível	4.435.674,00	7.314.839,00	7.644.007,00	7.942.123,00	8.259.808,00	8.631.499,00
(-) Restos a pagar processados	969.537,00	560.074,00	582.277,00	608.103,00	632.427,00	660.887,00
DCL (III) = (I - II)	(2.975.612,00)	(6.341.292,86)	(6.641.450,00)	(6.987.146,00)	(7.357.217,00)	(7.780.609,00)

NOTA: Dados extraídos dos anexos da LRF.

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Especificação	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	490.525,00	413.472,14	420.280,00	346.874,00	270.164,00	190.003,00
Previdenciárias (INSS)	490.525,00	413.472,14	420.280,00	346.874,00	270.164,00	190.003,00
DEDUÇÕES (II)	3.466.137,00	6.754.765,00	7.061.730,00	7.334.020,00	7.627.381,00	7.970.612,00
Ativo disponível	4.435.674,00	7.314.839,00	7.644.007,00	7.942.123,00	8.259.808,00	8.631.499,00
(-) Restos a pagar processados	969.537,00	560.074,00	582.277,00	608.103,00	632.427,00	660.887,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	(2.975.612,00)	(6.341.292,86)	(6.641.450,00)	(6.987.146,00)	(7.357.217,00)	(7.780.609,00)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(2.975.612,00)	(6.341.292,86)	(6.641.450,00)	(6.987.146,00)	(7.357.217,00)	(7.780.609,00)

Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	3.475.816,00	(3.365.680,86)	(300.157,14)	(345.696,00)	(370.071,00)	(423.392,00)

* : refere-se ao resultados_nominais_valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2018 no resultados_nominais_valor de R\$ (6.451.428,00).

JOÃO FRANCISCO PEREIRA NETO
CRC-MG 08209/O-6
CONTADOR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LDO 2021

ANEXOS


LEI 4.320/64

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO SKURA

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621



Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Página: 1/1
 Data: 10/08/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99 de 01/01/2002; Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Receitas	Valor	Despesas	Valor		
Receitas Correntes	46.729.174,74	DESPESAS CORRENTES	37.729.015,47		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.595.867,76	DESPESAS CORRENTES	37.729.015,47		
Contribuições	1.016.121,60				
Receita Patrimonial	1.638.729,78				
Receita de Serviços	63.000,00				
Transferências Correntes	41.312.455,60				
Outras Receitas Correntes	103.000,00				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	967.200,00				
Contribuições	967.200,00				
(-)-DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.168.667,49				
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MEL	-5.168.667,49				
		Superavit	4.798.691,78		
Total	42.527.707,25	Total	42.527.707,25		
Superavit do orçamento corrente	4.798.691,78				
Receitas de Capital	2.242.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	6.211.732,83		
Alienação de Bens	8.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	6.211.732,83		
Transferências de Capital	2.234.000,00				
Deficit	3.969.732,83				
Total	6.211.732,83	Total	6.211.732,83		
Resumo					
Receitas Correntes	46.729.174,74	104,38 %	DESPESAS CORRENTES	37.729.015,47	84,27 %
Receitas de Capital	2.242.000,00	5,01 %	DESPESAS DE CAPITAL	6.211.732,83	13,87 %
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	967.200,00	2,16 %	RESERVA DE CONTINGENCIA	828.958,95	1,85 %
(-)-DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-5.168.667,49	-11,55 %			
Total	44.769.707,25	100,00 %	Total	44.769.707,25	100,00 %

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99 de 01/01/2002, Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			46.729.174,74
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.595.867,76	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		2.304.527,20	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	712.400,00		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	712.400,00		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	572.000,00		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princ	572.000,00		
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime	140.400,00		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	140.400,00		
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municípios	1.591.127,20		
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	942.967,20		
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	345.967,20		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	165.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	967,20		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	175.000,00		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I	5.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	597.000,00		
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	597.000,00		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Ser	648.160,00		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	648.160,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	473.120,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN - Principal - Proprio	338.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.04.00.00	ISSQN Nota Eletronica - Principal	28.160,00		
4.1.1.1.8.02.3.1.05.00.00	ISSQN Simples Nacional	106.960,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Ji	151.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativ	23.000,00		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativ	1.040,00		
4.1.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outros Impostos	1.000,00		
4.1.1.1.9.01.0.0.00.00.00	Outros Impostos	1.000,00		
4.1.1.1.9.01.1.0.00.00.00	Outros Impostos	1.000,00		
4.1.1.1.9.01.1.2.00.00.00	Outros Impostos - Multas e Juros	1.000,00		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		291.340,56	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.000,00		
4.1.1.2.1.02.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Funcionamento	4.000,00		
4.1.1.2.1.02.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Funcionamento	4.000,00		
4.1.1.2.1.02.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Funcionamento -TFF	4.000,00		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	287.340,56		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	287.340,56		
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	287.340,56		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	286.300,56		
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB. COMERCIAL/IND/	141.440,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	520,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTAB. EM HORARIO	520,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.04.00.00	TAXA DE GLOSA	2.080,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.05.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.040,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.06.00.00	TAXA DE PERMISSÃO DE OUTRAS NATUREZA	7.280,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.07.00.00	TAXA PARA O EXERCICIO DO COMERCIO AMBULANTI	520,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.08.00.00	TAXA DE CERTIDAO NEGATIVA	520,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.09.00.00	TAXA DE CERTIDAO DE USO DO SOLO	520,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.10.00.00	TAXA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	520,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.11.00.00	TAXA DE ABATE DE ANIMAIS	3.640,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.12.00.00	TAXA DE HORA MAQUINA TRABALHADA	11.167,52		
4.1.1.2.2.01.1.1.13.00.00	TAXA REGISTRO MARCA DE GADO	2.080,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.14.00.00	TAXA DE CAR	364,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.15.00.00	TAXA DE ALUGUEL GINASIO DE ESPORTE	1.582,88		

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN. nº 42/99 de 01/01/2002; Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.1.2.2.01.1.1.16.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	18.386,16		
4.1.1.2.2.01.1.1.17.00.00	OUTRAS TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.920,00		
4.1.1.2.2.01.1.1.18.00.00	Taxa de Regularizacao Fundiaria	83.200,00		
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e	1.040,00		
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		1.016.121,60	
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		847.600,00	
4.1.2.1.0.29.0.0.00.00.00	Contribuicoes Previdenciarias do Regime Proprio	847.600,00		
4.1.2.1.0.29.0.7.00.00.00	Contribuicao Ativo Civil	847.600,00		
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		168.521,60	
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	151.320,00		
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públ	151.320,00		
4.1.2.4.0.00.2.0.00.00.00	Contribuicao Correio	1.040,00		
4.1.2.4.0.00.2.1.00.00.00	Contribuicao Correios	1.040,00		
4.1.2.4.0.00.3.0.00.00.00	Contribuicao Determinacao Judicial- FUNDEMA	16.161,60		
4.1.2.4.0.00.3.1.00.00.00	Contribuicao Determinacao Judicial - FUNDEMA	16.161,60		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		1.638.729,78	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		1.638.729,78	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.638.729,78		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.638.729,78		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.638.729,78		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinc	1.081.021,35		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB - Princij	17.680,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.01	Remun. dep. Banc. Fundeb 60%	16.071,08		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.02	Remun. dep. Banc. Fundeb 40%	1.608,92		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo de Saúde -	20.982,87		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Fundo Nacional d	2.360,18		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.00	Remun. de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vi	1.039.998,30		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculad	557.708,43		
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		63.000,00	
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		25.000,00	
4.1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	25.000,00		
4.1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	25.000,00		
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	25.000,00		
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços		38.000,00	
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	38.000,00		
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	38.000,00		
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	1.000,00		
4.1.6.9.0.99.1.4.00.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	37.000,00		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		41.312.455,60	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		20.592.228,57	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica de Estados, DF e Municí	20.592.228,57		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	15.257.474,51		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	13.873.260,23		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	13.873.260,23		
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	1.262.214,28		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% C	1.262.214,28		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	122.000,00		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rura	122.000,00		
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Custeio das A	3.577.995,20		
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	1.192.995,20		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Pri	1.192.995,20		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Custeio SUS - PAB - Incentivo para Ações Estratégicas	657.995,20		
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Custeio SUS - PAB - Incent Financeiro da APS	437.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Custeio SUS - Agente Comunitario de Saude	80.000,00		
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Custeio SUS - Programa de Informatizacao UBS	18.000,00		
4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Al	1.520.000,00		

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99 de 01/01/2002; Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e	1.520.000,00		
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	242.000,00		
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	32.000,00		
4.1.7.1.8.03.3.2.00.00.00	Custeio SUS - SAMU 192	210.000,00		
4.1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêut	233.000,00		
4.1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacê	221.000,00		
4.1.7.1.8.03.4.2.00.00.00	Custeio SUS - Vigilância Sanitária	12.000,00		
4.1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	350.000,00		
4.1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Prir	350.000,00		
4.1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Fin	40.000,00		
4.1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Fi	40.000,00		
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SI	180.960,00		
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – E	60.000,00		
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do – SUS destinados à Atencã	60.000,00		
4.1.7.1.8.04.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – E	40.000,00		
4.1.7.1.8.04.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do – SUS destinados à Atencã	40.000,00		
4.1.7.1.8.04.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – E	20.000,00		
4.1.7.1.8.04.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do – SUS destinados à Vigilân	20.000,00		
4.1.7.1.8.04.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – E	30.000,00		
4.1.7.1.8.04.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do – SUS destinados à Gestã	30.000,00		
4.1.7.1.8.04.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – E	30.960,00		
4.1.7.1.8.04.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos do – SUS destinados à Gestã	30.960,00		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvol	770.825,69		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	399.710,48		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	399.710,48		
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dir	11.000,00		
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ref. ao Programa Dinheiro	11.000,00		
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referente ao Programa Nac	127.000,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ref. ao Programa Naciona	127.000,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	60.000,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	PNAE - PRE ESCOLA	28.000,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	PNAE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZAD	1.000,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	24.000,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.05.00.00	PNAE - CRECHE	14.000,00		
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referente ao Programa Nac	193.115,21		
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ref. ao Programa Naciona	193.115,21		
4.1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	PNATE INFANTIL	13.195,21		
4.1.7.1.8.05.4.1.02.00.00	PNATE FUNDAMENTAL	140.400,00		
4.1.7.1.8.05.4.1.03.00.00	PNATE MEDIO	39.520,00		
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desen	40.000,00		
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Dese	40.000,00		
4.1.7.1.8.05.9.1.01.00.00	PNAP PRE ESCOLA	40.000,00		
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 8	8.000,00		
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº	8.000,00		
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. N	8.000,00		
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia	274.231,17		
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferencia de Recurso do Fundo Nacioanal de Assitencia :	274.231,17		
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do Fundo da Assistencia Social	274.231,17		
4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	SCFV- Serviços de Conv. e Fortalecimento de Vinculos	108.871,17		
4.1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	PBF- PAIF	22.880,00		
4.1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	BPC- ESCOLA	20.800,00		
4.1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	IGDSUAS - Indice de Gestao Descentralizada do SUAS	22.880,00		
4.1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	IGDBF- Indice de Gestao Descentralizada Bolsa Familia	35.360,00		
4.1.7.1.8.12.1.1.06.00.00	Piso de Transição Media Complexidade	63.440,00		
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	522.742,00		
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	522.742,00		

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99 de 01/01/2002. Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	522.742,00		
4.1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	TRANSFERENCIA FEX - AUXILIO FINANCEIRO FOMEN	522.742,00		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Enti		14.527.090,70	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especificas Estados, DF e Munic	14.527.090,70		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	12.555.551,82		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	9.808.387,13		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.808.387,13		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	701.000,00		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	701.000,00		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	62.475,81		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	62.475,81		
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Ecor	69.000,00		
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Ecc	69.000,00		
4.1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados	1.425.778,64		
4.1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	1.425.778,64		
4.1.7.2.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Transporte e Habitação - FETHA	1.425.778,64		
4.1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	488.910,24		
4.1.7.2.8.01.9.2.00.00.00	Transferencia Transporte Escolar Fethab	488.910,24		
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25	186.000,00		
4.1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produ	186.000,00		
4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Prod	186.000,00		
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Sai	1.070.212,00		
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Sa	1.070.212,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Rec. do Estado p/ Programas de Saúde –	1.070.212,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	PASCAR - PROGRAMA ASSENT. RURAL	10.400,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	PAICI - PROGRAMA DE APOIO AO DESENV.	62.400,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	PSF - PROGRAMA SAUDE FAMILIA	815.056,32		
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	PSB - PROGRAMA SAUDE BUCAL	10.400,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	PAFB - PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	36.886,72		
4.1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - SES	22.880,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.07.00.00	DIABETES MILLITUS	36.886,72		
4.1.7.2.8.03.1.1.08.00.00	PROGRAMA DE INCENTIVO ALCANCE	10.400,00		
4.1.7.2.8.03.1.1.09.00.00	SAMU - SES	64.902,24		
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federa	694.326,88		
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Prog	694.326,88		
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Pro	694.326,88		
4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar -	694.326,88		
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	21.000,00		
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	21.000,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	21.000,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Fundo de Transporte e Habitação-FETHAB (Transporte E	4.000,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	FEAS - CO FINANCIAMENTO	16.000,00		
4.1.7.2.8.99.1.1.03.00.00	Fundo de P. de Investimento Social-FUPIS	1.000,00		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		6.193.136,33	
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especificas Et	6.193.136,33		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Des	6.193.136,33		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Des	6.193.136,33		
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Rec. do Fundo de Manutenção e Desem	6.193.136,33		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		103.000,00	
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		103.000,00	
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	103.000,00		
4.1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de Convênios	26.000,00		
4.1.9.2.2.01.2.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Financeiras	26.000,00		
4.1.9.2.2.01.2.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	26.000,00		
4.1.9.2.2.02.0.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	16.000,00		
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	61.000,00		



Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99 de 01/01/2002, Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	61.000,00		
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	61.000,00		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			2.242.000,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		8.000,00	
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		8.000,00	
4.2.2.1.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários	8.000,00		
4.2.2.1.1.00.1.0.00.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários	8.000,00		
4.2.2.1.1.00.1.1.00.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	8.000,00		
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		2.234.000,00	
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		1.881.000,00	
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Munic	1.881.000,00		
4.2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Edu	89.000,00		
4.2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Ed	89.000,00		
4.2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de E	89.000,00		
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.405.131,32		
4.2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Prograr	505.131,32		
4.2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	505.131,32		
4.2.4.1.8.10.7.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Prograr	900.000,00		
4.2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	900.000,00		
4.2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	386.868,68		
4.2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	386.868,68		
4.2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	386.868,68		
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Enti		353.000,00	
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entida	353.000,00		
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Feder	353.000,00		
4.2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Proq	144.000,00		
4.2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Conv. dos Estados dest. a Programas de	144.000,00		
4.2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Proq	209.000,00		
4.2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Conv. dos Estados dest. a Programas de	209.000,00		
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS			967.200,00
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		967.200,00	
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		967.200,00	
4.7.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - R	967.200,00		
4.7.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS	967.200,00		
4.7.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS -	967.200,00		
4.7.2.1.0.04.1.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVI	967.200,00		
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(-)DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			-5.168.667,49
4.9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-5.168.667,49	
4.9.1.7.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE		-5.168.667,49	
4.9.1.7.0.01.0.0.00.00.00	DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- F	-3.027.094,90		
4.9.1.7.0.02.0.0.00.00.00	DEDUCAO DE RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ITR	-24.600,00		
4.9.1.7.0.03.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - I	-2.600,00		
4.9.1.7.0.04.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - I	-1.961.677,43		
4.9.1.7.0.05.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - I	-140.200,00		
4.9.1.7.0.06.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - I	-12.495,16		
	Total das receitas:			44.769.707,25
	Total por entidade:			44.769.707,25
	Total geral das transferências:			0,00
	Total geral das receitas:			44.769.707,25
	Total geral:			44.769.707,25

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Página: 1/1
Data: 10/08/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99 de 01/01/2002. Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU				
DESpesas ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			37.729.015,47
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.211.732,83
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			828.958,95
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		828.958,95	
		Total das despesas:		44.769.707,25
		Total da entidade:		44.769.707,25
		Total geral das transferências:		0,00
		Total geral das despesas:		44.769.707,25
		Total geral:		44.769.707,25

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Página: 1/1
Data: 10/08/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Funções e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99 de 01/01/2002; Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
4 Administração	21 Administracao Geral
4 Administração	122 Administração Geral
4 Administração	123 Administração Financeira
4 Administração	125 Normatização e Fiscalização
4 Administração	129 Administração de Receitas
8 Assistência Social	122 Administração Geral
8 Assistência Social	241 Assistência ao Idoso
8 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
8 Assistência Social	244 Assistência Comunitária
9 Previdência Social	272 Previdência do Regime Estatutário
10 Saúde	122 Administração Geral
10 Saúde	301 Atenção Básica
10 Saúde	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 Saúde	303 Suporte Profilático e Terapêutico
10 Saúde	305 Vigilância Epidemiológica
12 Educação	122 Administração Geral
12 Educação	361 Ensino Fundamental
12 Educação	365 Educação Infantil
12 Educação	367 Educação Especial
13 Cultura	392 Difusão Cultural
15 Urbanismo	122 Administração Geral
15 Urbanismo	327 ILuminação Publica
15 Urbanismo	451 Infra-Estrutura Urbana
17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano
18 Gestão Ambiental	122 Administração Geral
18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
18 Gestão Ambiental	542 Controle Ambiental
18 Gestão Ambiental	543 Recuperação de Áreas Degradadas
20 Agricultura	122 Administração Geral
20 Agricultura	605 Abastecimento
20 Agricultura	606 Extensão Rural
20 Agricultura	608 Promoção da Produção Agropecuária
26 Transporte	122 Administração Geral
26 Transporte	451 Infra-Estrutura Urbana
27 Desporto e Lazer	122 Administração Geral
27 Desporto e Lazer	813 Lazer
28 Encargos Especiais	846 Outros Encargos Especiais
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99 de 01/01/2002, Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU					
Órgão: 01.00	LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.578.678,26	42.191.028,99	0,00	44.769.707,25
Unidade: 01.01	CAMARA MUNICIPAL	229.761,00	1.723.559,00	0,00	1.953.320,00
		229.761,00	1.723.559,00	0,00	1.953.320,00
01	Legislativa	229.761,00	1.723.559,00		1.953.320,00
01.031	Ação Legislativa	229.761,00	1.723.559,00		1.953.320,00
01.031.0010	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENÇÃO DO MUNICIPIO	229.761,00	1.723.559,00		1.953.320,00
01.031.0010.1.001	MODERNIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO				229.761,00
01.031.0010.2.072	MANUTENÇÃO DO ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL	229.761,00			1.493.798,00
01.031.0010.2.073	AQUISICAO DE MOVEIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		229.761,00		229.761,00
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
04	Administração	0,00	1.256.430,49	0,00	1.256.430,49
04.021	Administracao Geral		114.206,37		114.206,37
04.021.0010	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENÇÃO DO MUNICIPIO		114.206,37		114.206,37
04.021.0010.2.155	Controladora Municipal		114.206,37		114.206,37
04.122	Administração Geral		1.142.224,12		1.142.224,12
04.122.0010	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENÇÃO DO MUNICIPIO		1.142.224,12		1.142.224,12
04.122.0010.2.084	GESTÃO E MANUTENCAO SECRETARIA DE GABINETE		1.142.224,12		1.142.224,12
Órgão: 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
Unidade: 04.01 DIVISAO ADMINISTRATIVA					
04	Administração	0,00	2.135.805,93	0,00	2.135.805,93
04.122	Administração Geral		2.135.805,93		2.135.805,93
04.122.0010	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENÇÃO DO MUNICIPIO		2.135.805,93		2.135.805,93
04.122.0010.2.061	GESTAO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRACÃO		2.135.805,93		2.135.805,93
Órgão: 05.00 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 05.01 DIVISAO FINANCEIRAS					
4	Administração	85.850,00	2.625.391,61	0,00	2.711.241,61
4.122	Administração Geral	85.850,00	2.625.391,61		2.711.241,61
4.122.0010	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENÇÃO MUNICIPAL		1.244.541,15		1.330.391,15
4.122.0010.2.062	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS		1.207.387,33		1.207.387,33
			1.207.387,33		1.207.387,33

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STM, nº 42/99 de 01/01/2002. Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU					
Órgão: 05.00 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 05.01 DIVISAO FINANCEIRAS					
04	Administração				
04.123	Administração Financeira	85.850,00	1.244.541,15		1.330.391,15
04.123.0001	OTIMIZANDO A RECEITA TRIBUTARIA	85.850,00			85.850,00
04.123.0001.1.032	Construção da Sub Prefeitura em Nova Uniao	85.850,00			85.850,00
04.125	Normatização e Fiscalização		36.153,82		36.153,82
04.125.0001	OTIMIZANDO A RECEITA TRIBUTARIA		36.153,82		36.153,82
04.125.0001.2.059	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES FISCAIS		18.000,00		18.000,00
04.125.0001.2.080	ATUALIZAÇÃOOP DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL		18.153,82		18.153,82
04.129	Administração de Receitas		1.000,00		1.000,00
04.129.0001	OTIMIZANDO A RECEITA TRIBUTARIA		1.000,00		1.000,00
04.129.0001.2.079	REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.000,00		1.000,00
28	Encargos Especiais		551.891,51		551.891,51
28.846	Outros Encargos Especiais		551.891,51		551.891,51
28.846.0010	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENÇÃO DO MUNICIPIO		551.891,51		551.891,51
28.846.0010.2.069	OPERAÇÕES ESPECIAIS		551.891,51		551.891,51
39	Reserva de Contingência		828.958,95		828.958,95
39.999	Reserva de Contingência		828.958,95		828.958,95
39.999.0010	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENÇÃO DO MUNICIPIO		828.958,95		828.958,95
39.999.0010.2.081	RESERVA DE CONTINGENCIA		828.958,95		828.958,95
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA					
Unidade: 06.01 DIVISAO DE EDUCACAO FUNDAMENTAL E ESPECIAL					
12	Educação				
2.122	Administração Geral	273.690,00	2.468.877,36	0,00	12.561.026,36
2.122.0010	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENÇÃO DO MUNICIPIO	273.690,00	2.468.877,36	0,00	2.742.567,36
2.122.0010.2.066	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA		2.468.877,36		2.468.877,36
2.361	Ensino Fundamental	273.690,00	2.186.098,36		2.460.788,36
2.361.0002	EDUCAÇÃO PARA TODOS	273.690,00	2.186.098,36		2.460.788,36
2.361.0002.1.013	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NOS ESPAÇOS ESCOLARES PREDIOS ESCOLA	92.940,00	282.779,00		375.719,00
2.361.0002.1.014	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO CS PREDIOS ESCOLARES	171.750,00	170.750,00		342.500,00
2.361.0002.1.015	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E CENTROS EDUCACIONAIS	10.000,00	10.000,00		20.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

eleição - Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN - nº 42/99 de 01/01/2002. Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
inidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU					
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	2.578.678,26	42.191.028,99	0,00	44.769.707,25
06.01	DIVISAO DE EDUCACAO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	273.690,00	12.287.336,36	0,00	12.561.026,36
inidade: 06.01	FUNDEB 60%	273.690,00	2.468.877,36	0,00	2.742.567,36
2					
Educação					
2.361	Ensino Fundamental	273.690,00	2.468.877,36		2.742.567,36
2.361.0002	EDUCAÇÃO PARA TODOS	273.690,00	282.779,00		556.469,00
2.361.0002.2.036	INFORMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		282.779,00		556.469,00
2.361.0002.2.037	ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADE ESCOLARES		10.000,00		10.000,00
2.361.0002.2.038	PROMOÇÃO DA APRENDIZAGEM ATRAVES DE PROJETOS PEDAGOGICOS		10.000,00		10.000,00
2.361.0002.2.039	FORMAÇÃO CONTINUADA COM FOCO NO DESEMPENHO ESCOLAR		4.779,00		4.779,00
2.361.0002.2.040	AQUISIÇÃO DE VEICULO		1.000,00		1.000,00
2.361.0002.2.041	FORMAÇÃO CONTINUADA DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CE		220.000,00		220.000,00
2.361.0002.2.044	INTENSIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.000,00		1.000,00
2.361.0002.2.047	REESTRUTURAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL		25.000,00		25.000,00
2.361.0002.2.048	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCA		10.000,00		10.000,00
inidade: 06.02 FUNDEB 60%					
0,00		0,00	5.334.628,80	0,00	5.334.628,80
Educação					
2.361	Ensino Fundamental		5.334.628,80		5.334.628,80
2.361.0002	EDUCAÇÃO PARA TODOS		5.334.628,80		5.334.628,80
2.361.0002.2.045	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%		5.334.628,80		5.334.628,80
inidade: 06.03 FUNDEB 40%					
0,00		0,00	2.036.157,96	0,00	2.036.157,96
Educação					
2.361	Ensino Fundamental		2.036.157,96		2.036.157,96
2.361.0002	EDUCAÇÃO PARA TODOS		2.034.157,96		2.034.157,96
2.361.0002.2.046	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%		2.034.157,96		2.034.157,96
2.365	Educação Infantil		2.000,00		2.000,00
2.365.0002	EDUCAÇÃO PARA TODOS		2.000,00		2.000,00
2.365.0002.2.042	ENSINO INFANTIL CRECHE		1.000,00		1.000,00
2.365.0002.2.043	ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA		1.000,00		1.000,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99 de 01/01/2002. Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU					
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	2.578.678,26	42.191.028,99	0,00	44.769.707,25
06.05	TRANSPORTE ESCOLAR	273.690,00	12.287.336,36	0,00	12.561.026,36
Unidade: 06.05 TRANSPORTE ESCOLAR		0,00	1.751.300,76	0,00	1.751.300,76
12	Educação		1.751.300,76		1.751.300,76
12.361	Ensino Fundamental		1.751.300,76		1.751.300,76
12.361.0002	EDUCAÇÃO PARA TODOS		1.751.300,76		1.751.300,76
12.361.0002.2.049	TRANSPORTE ESCOLAR PNAT		1.751.300,76		1.751.300,76
Unidade: 06.06 SALARIO EDUCACAO		0,00	399.710,48	0,00	399.710,48
12	Educação		399.710,48		399.710,48
12.361	Ensino Fundamental		399.710,48		399.710,48
12.361.0002	EDUCAÇÃO PARA TODOS		399.710,48		399.710,48
12.361.0002.2.075	SALARIO EDUCACAO		399.710,48		399.710,48
Unidade: 06.07 MERENDA ESCOLAR		0,00	285.661,00	0,00	285.661,00
2	Educação		285.661,00		285.661,00
2.361	Ensino Fundamental		227.422,00		227.422,00
2.361.0002	EDUCAÇÃO PARA TODOS		227.422,00		227.422,00
2.361.0002.2.050	ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL		227.422,00		227.422,00
2.365	Educação Infantil		58.239,00		58.239,00
2.365.0002	EDUCAÇÃO PARA TODOS		58.239,00		58.239,00
2.365.0002.2.052	ATENDIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PRE ESCOLA 4 A 5 ANOS		33.000,00		33.000,00
2.365.0002.2.053	ATENDIMENTO DE MERENDA ESCOLAR CRECHE		25.239,00		25.239,00
Unidade: 06.09 EDUCACAO ESPECIAL		0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
2	Educação		1.000,00		1.000,00
2.367	Educação Especial		1.000,00		1.000,00
2.367.0002	EDUCAÇÃO PARA TODOS		1.000,00		1.000,00
2.367.0002.2.077	ATENDIMENTO DE ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPE		1.000,00		1.000,00

[Handwritten signature]

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Página: 5/10
 Data: 10/08/2020

EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99 de 01/01/2002; Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU		2.578.678,26	42.191.028,99	0,00	44.769.707,25
Orgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		273.690,00	12.287.336,36	0,00	12.561.026,36
Unidade: 06.11 PROGRAMA DE INCETIVO A ATIVIDADES CULTURALS		0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
13	Cultura		10.000,00		10.000,00
3.392	Difusão Cultural		10.000,00		10.000,00
3.392.0002	EDUCAÇÃO PARA TODOS		10.000,00		10.000,00
13.392.0002.2.051	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURALS		10.000,00		10.000,00
Orgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		100.000,00	10.722.098,64	0,00	10.822.098,64
Unidade: 07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	1.446.924,94	0,00	1.446.924,94
0	Saude		1.446.924,94		1.446.924,94
0.122	Administração Geral		1.446.924,94		1.446.924,94
0.122.0010	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENÇÃO DO MUNICIPIO		1.446.924,94		1.446.924,94
0.122.0010.2.067	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAUDE E SANEAMENTO BASICO		1.446.924,94		1.446.924,94
Unidade: 07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		100.000,00	9.275.173,70	0,00	9.375.173,70
0	Saude		9.275.173,70		9.375.173,70
0.122	Administração Geral		4.206.874,52		4.206.874,52
0.122.0010	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENÇÃO DO MUNICIPIO		4.206.874,52		4.206.874,52
0.122.0010.2.067	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAUDE E SANEAMENTO BASICO		3.276.168,52		3.276.168,52
0.122.0010.2.088	GESTAO E MANUTENÇÃO PACS- AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE		930.706,00		930.706,00
3.301	Atenção Básica		3.568.145,12		3.638.145,12
3.301.0003	SAUDE PÚBLICA INCLUSA NA VIDA DE TODOS		1.828.344,12		1.928.344,12
0.301.0003.1.012	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE- BL ATB 01		45.716,00		45.716,00
0.301.0003.2.025	CAPACITAÇÃO PERMANENTE PARA SERVIDORES DE SAUDE BL ATB 01		114.060,33		114.060,33
0.301.0003.2.026	INTENSIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DE SAUDE BL ATB 01		1.394.579,98		1.394.579,98
0.301.0003.2.027	ATENÇÃO BASICA MUNICIPAL BL ATB 01		173.987,81		173.987,81
3.301.0003.2.029	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARAAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMILIA		11.000,00		11.000,00
3.301.0003.2.031	AQUISIÇÃO DE MOVEIS EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA UNIDADES BASICA:		89.000,00		89.000,00
3.301.0003.2.101	Bloco Saude Bucal		1.739.801,00		1.739.801,00
3.301.0010	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENÇÃO DO MUNICIPIO		1.739.801,00		1.739.801,00
3.301.0010.2.088	GESTAO E MANUTENCAO PACS- AGENT		0,00		0,00
3.301.0010.2.128	GESTÃO DA ATENÇÃO BASICA		1.739.801,00		1.739.801,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Releção: Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99 de 01/01/2002. Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU					
Orgão: 07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.578.678,26	42.191.028,99	0,00	44.769.707,25
Unidade: 07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	100.000,00	10.722.098,64	0,00	10.822.098,64
		100.000,00	9.275.173,70	0,00	9.375.173,70
10	Saude	100.000,00	9.275.173,70		9.375.173,70
0.302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		1.000.328,06		1.000.328,06
0.302.0003	SAUDE PUBLICA INCLUSA NA VIDA DE TODOS		1.000.328,06		1.000.328,06
0.302.0003.2.028	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE HOSI		220.000,00		220.000,00
0.302.0003.2.030	AQUISICAO DE EQUIP. MOBILIARIOS E EQUIP. DE INFO. PARA A UNIDADE DESCENTR,		74.000,00		74.000,00
0.302.0003.2.033	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		706.328,06		706.328,06
0.303	Suporte Profilático e Terapêutico		179.789,00		179.789,00
0.303.0003	SAUDE PUBLICA INCLUSA NA VIDA DE TODOS		179.789,00		179.789,00
0.303.0003.2.034	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		179.789,00		179.789,00
0.305	Vigilância Epidemiológica		320.037,00		320.037,00
0.305.0003	SAUDE PUBLICA INCLUSA NA VIDA DE TODOS		320.037,00		320.037,00
0.305.0003.2.035	INTENSIFICAR AS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE BL VS 03		320.037,00		320.037,00
Orgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO SOCIAL E TRABALHO					
Unidade: 08.02 ATENCAO AS CRIANCAS E ADOLESCENTES CONSELHO TUTELA					
		0,00	997.236,00	0,00	997.236,00
		0,00	67.614,00	0,00	67.614,00
8	Assistencia Social		67.614,00		67.614,00
3.241	Assistencia ao Idoso		27.614,00		27.614,00
3.241.0004	INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO		27.614,00		27.614,00
3.241.0004.2.001	ITENSIFICAR AÇÕES DE APOIO A IDOSO		27.614,00		27.614,00
3.243	Assistencia à Criança e ao Adolescente		40.000,00		40.000,00
3.243.0004	INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO		40.000,00		40.000,00
3.243.0004.2.157	Manutenção do Conselho Tutelar		40.000,00		40.000,00
Unidade: 08.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
		0,00	929.622,00	0,00	929.622,00
3	Assistencia Social		929.622,00		929.622,00
1.122	Administração Geral		762.622,00		762.622,00
1.122.0010	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENÇÃO DO MUNICIPIO		762.622,00		762.622,00
1.122.0010.2.068	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO		762.622,00		762.622,00
1.244	Assistencia Comunitária		167.000,00		167.000,00
1.244.0004	INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO		167.000,00		167.000,00
1.244.0004.2.004	AQUISICAO DE MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CRAS		11.000,00		11.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Programa de Trabalhos de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Programa de Trabalhos de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

eleição - Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99 de 01/01/2002. Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18					
18	Assistência Social		929.622,00		929.622,00
8.244	Assistência Comunitária		167.000,00		167.000,00
8.244.0004	INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO		167.000,00		167.000,00
8.244.0004.2.005	IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS E PRODUTOS ARTESANAIS		13.000,00		13.000,00
8.244.0004.2.006	REALIZAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO		5.000,00		5.000,00
8.244.0004.2.009	EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS PROTEÇÃO SOCIAL BAISCA		117.500,00		117.500,00
8.244.0004.2.010	EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DE MEDIA COMPLEXIDADE		19.500,00		19.500,00
8.244.0004.2.011	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA TRABALHADORES DO SUAS		1.000,00		1.000,00
09.00 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA E TRANSITO RODOVIARIO					
nidade: 09.04 DIVISAO DE INFRA ESTRUTURA					
6	Transporte	719.062,00			719.062,00
3.122	Administração Geral		3.653.696,42	0,00	4.372.758,42
3.122.0005	INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	719.062,00	3.653.696,42	0,00	4.372.758,42
6.122.0005.2.058	REEQUIPAR A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		322.744,27		322.744,27
3.122.0010	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENÇÃO DO MUNICIPIO		322.744,27		322.744,27
3.122.0010.2.065	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA		3.330.952,15		3.330.952,15
3.451	Infra-Estrutura Urbana	719.062,00	3.330.952,15		3.330.952,15
3.451.0005	INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS	719.062,00	3.330.952,15		3.330.952,15
3.451.0005.1.020	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	719.062,00	3.330.952,15		3.330.952,15
11.00 PREVIDENCIA MUNICIPAL DE COTRIGUACU					
nidade: 11.01 DIVISAO PREVIDENCIARIA					
3	Previdência Social		3.321.760,00	0,00	3.321.760,00
3.272	Previdência do Regime Estatutário		3.321.760,00	0,00	3.321.760,00
3.272.0010	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENÇÃO DO MUNICIPIO		3.321.760,00	0,00	3.321.760,00
3.272.0010.2.094	Manuencao de Gestao da Previdencia Municipal		3.321.760,00	0,00	3.321.760,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99 de 01/01/2002. Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU					
Orgão: 12.00 SEC. DESENV. ECONOMICO, AGRICULTURA					
Unidade: 12.01 DIVISAO AGRICULTURA					
15	Urbanismo				
15.451	Infra-Estrutura Urbana		58.638,00		58.638,00
15.451.0006	BOAS PRÁTICAS AGROSILVO PASTORIS		58.638,00		58.638,00
15.451.0006.2.020	REVITALIZAÇÃO DE CORREGOS PERIMETRO URBANO	2.578.678,26	42.191.028,99	0,00	44.769.707,25
18	Gestão Ambiental				
18.542	Controle Ambiental		787.763,20	0,00	787.763,20
18.542.0006	BOAS PRÁTICAS AGROSILVO PASTORIS	162.390,00	787.763,20	0,00	950.153,20
18.542.0006.2.018	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS (Sensibilizacao Ambiental		6.000,00		6.000,00
20	Agricultura				
20.122	Administração Geral		723.125,20		885.515,20
20.122.0010	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENÇÃO DO MUNICIPIO	162.390,00	609.477,20		885.515,20
20.122.0010.2.063	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA		609.477,20		609.477,20
20.605	Abastecimento				
20.605.0006	BOAS PRÁTICAS AGROSILVO PASTORIS		84.933,00		84.933,00
20.605.0006.2.014	ORIENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS		84.933,00		84.933,00
20.605.0006.2.016	FOMENTO E APOIO CONTINUADO A PRODUÇÃO LEITEIRA		30.645,00		30.645,00
20.606	Extensão Rural				
20.606.0006	BOAS PRÁTICAS AGROSILVO PASTORIS	161.390,00	21.715,00		183.105,00
20.606.0006.1.006	AMPLIAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS	161.390,00	21.715,00		183.105,00
20.606.0006.2.090	INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	161.390,00	21.715,00		183.105,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária				
20.608.0006	BOAS PRÁTICAS AGROSILVO PASTORIS	1.000,00	7.000,00		8.000,00
20.608.0006.1.008	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FEIRA LIVRE	1.000,00	7.000,00		8.000,00
20.608.0006.2.070	APOIO CONTINUADO AS ORGANIZAÇÕES COMUNITARIAS E ASSOCIATIVA	1.000,00	1.000,00		1.000,00
20.608.0006.2.089	PROGRAMA BALDE CHEIO		6.000,00		6.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Telefone: Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99 de 01/01/2002, Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU					
Órgão: 13.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
Unidade: 13.01 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE					
18	Gestão Ambiental	59.715,00	683.320,60	0,00	743.035,60
8.122	Administração Geral		412.601,60		412.601,60
8.122.0010	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENÇÃO DO MUNICIPIO		412.601,60		412.601,60
8.122.0010.2.156	Gestao e Manutenção do Meio Ambiente		412.601,60		412.601,60
8.541	Preservação e Conservação Ambiental		36.048,00		36.048,00
8.541.0007	PRODUIZIR, CONSERVAR E INCLUIR		36.048,00		36.048,00
8.541.0007.2.126	EDUCAÇÃO AMBIENTAL		36.048,00		36.048,00
8.542	Controle Ambiental	21.715,00	218.996,00		240.711,00
8.542.0007	PRODUIZIR, CONSERVAR E INCLUIR	21.715,00	218.996,00		240.711,00
8.542.0007.1.022	criação DE PARQUE ECOLOGICO MUNICIPAL NAS MARGENS DO RIO E PRESERVAÇ		32.573,00		32.573,00
8.542.0007.2.022	ESTRUTURAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL (Sist. Lincciamento Ambi	21.715,00	50.510,00		50.510,00
8.542.0007.2.023	SEMEANDO NOVOS RUMOS EM COTRIGUACU		20.900,00		20.900,00
8.542.0007.2.097	Programa de Serviços Ambientais		79.342,00		79.342,00
8.542.0007.2.098	Recuperação de Areas de Preservação Permanente APPS		21.715,00		21.715,00
8.542.0007.2.099	Fortalecimento de Cadeias Produtivas		13.956,00		13.956,00
8.542.0007.2.100	Regularização Ambiental		15.675,00		15.675,00
3.543	Recuperação de Areas Degradadas	38.000,00	15.675,00		53.675,00
3.543.0007	PRODUIZIR, CONSERVAR E INCLUIR	38.000,00	15.675,00		53.675,00
8.543.0007.1.011	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE RESIDUOS SOLIDOS		38.000,00		38.000,00
8.543.0007.2.019	ESTIMULAÇÃO DA AGROSSILVICULTURA PARA RECUPERAÇÃO DE APPS		15.675,00		15.675,00
rgão: 14.00 Secretaria Mun. da Cidade					
Unidade: 14.01 Divisao da Secretaria da Cidade					
5	Urbanismo	357.500,00	1.596.248,00	0,00	1.953.748,00
3.122	Administração Geral		1.403.608,00		1.403.608,00
3.122.0010	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENÇÃO DO MUNICIPIO		1.403.608,00		1.403.608,00
3.122.0010.2.102	Gestao e Manutencao das Atividades da Secretaria da Cidade		1.403.608,00		1.403.608,00
3.327	Iluminação Publica		192.640,00		192.640,00
3.327.0008	MOBILIZAÇÃO URBANA E SANEAMENTO BÁSICO		192.640,00		192.640,00
3.327.0008.2.082	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUE A		192.640,00		192.640,00
		948.210,26	1.996.630,74	0,00	2.944.841,00
		357.500,00	1.606.248,00	0,00	1.963.748,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

ELI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

eleção: Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN - nº 42/99 de 01/01/2002. Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Página: 10/10
 Data: 10/08/2020

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Inidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU					
Orgão: 14.00	Secretaria Mun. da Cidade	2.578.678,26	42.191.028,99	0,00	44.769.707,25
Inidade: 14.01	Divisão da Secretaria da Cidade	948.210,26	1.996.630,74	0,00	2.944.841,00
		357.500,00	1.606.248,00	0,00	1.963.748,00
5	Urbanismo	357.500,00	1.596.248,00		1.963.748,00
5.451	Infra-Estrutura Urbana	357.500,00			357.500,00
5.451.0008	MOBILIZAÇÃO URBANA E SANEAMENTO BÁSICO	357.500,00			357.500,00
5.451.0008.1.017	CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	42.500,00			42.500,00
5.451.0008.1.018	PAVIMENTAÇÃO DE NOVAS VIAS URBANAS	300.000,00			300.000,00
5.451.0008.1.025	Construção da Praça	15.000,00			15.000,00
8	Gestão Ambiental	15.000,00	10.000,00		10.000,00
8.543	Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	10.000,00		10.000,00
8.543.0008	MOBILIZAÇÃO URBANA E SANEAMENTO BÁSICO	10.000,00	10.000,00		10.000,00
8.543.0008.2.020	REVITALIZAÇÃO DE CORREGOS PERIMETRO URBANO	10.000,00	10.000,00		10.000,00
Inidade: 14.02 Divisão de Esporte Turismo e Lazer					
		42.250,00	202.750,00	0,00	245.000,00
7	Desporto e Lazer	42.250,00	202.750,00		245.000,00
7.122	Administração Geral	42.250,00	202.750,00		202.750,00
7.122.0009	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ESPORTO E LAZER	202.750,00	202.750,00		202.750,00
7.122.0009.2.103	Gestão e Manutencao das Atividades do Esporte, Turismo e Lazer	202.750,00	202.750,00		202.750,00
7.813	Lazer	42.250,00			42.250,00
7.813.0009	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ESPORTO E LAZER	42.250,00			42.250,00
7.813.0009.1.109	Parque Infantil (Praça, Distritos)	42.250,00			42.250,00
Inidade: 14.03 Divisão de Agua e Esgoto Sanitario					
		548.460,26	187.632,74	0,00	736.093,00
7	Saneamento	548.460,26	187.632,74		736.093,00
7.512	Saneamento Básico Urbano	548.460,26	187.632,74		736.093,00
7.512.0008	MOBILIZAÇÃO URBANA E SANEAMENTO BÁSICO	548.460,26	187.632,74		736.093,00
7.512.0008.1.021	AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE AGUA, BARRAGENS, ATERRO SANITARIO, RESI	378.460,26			378.460,26
7.512.0008.1.024	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOSTO	170.000,00			170.000,00
7.512.0008.2.104	Gestao e Manutencao de Agua e Esgoto	187.632,74			187.632,74
Total geral:					44.769.707,25

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 1.320/64)

Seleção - Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN nº 42/99 de 01/10/2002, Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	229.761,00	1.723.559,00		1.953.320,00
01.031	Ação Legislativa	229.761,00	1.723.559,00		1.953.320,00
01.031.0010	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENÇÃO DO MUNICIPIO	229.761,00	1.723.559,00		1.953.320,00
04	Administração	85.850,00	4.636.777,57		4.722.627,57
04.021	Administracao Geral		114.206,37		114.206,37
04.021.0010	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENÇÃO DO MUNICIPIO		114.206,37		114.206,37
04.122	Administração Geral		4.485.417,38		4.485.417,38
04.122.0010	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENÇÃO DO MUNICIPIO		4.485.417,38		4.485.417,38
04.123	Administração Financeira	85.850,00			85.850,00
04.123.0001	OTIMIZANDO A RECEITA TRIBUTARIA	85.850,00			85.850,00
04.125	Normalização e Fiscalização		36.153,82		36.153,82
04.125.0001	OTIMIZANDO A RECEITA TRIBUTARIA		36.153,82		36.153,82
04.129	Administração de Receitas		1.000,00		1.000,00
04.129.0001	OTIMIZANDO A RECEITA TRIBUTARIA		1.000,00		1.000,00
08	Assistência Social		997.236,00		997.236,00
08.122	Administração Geral		762.622,00		762.622,00
08.122.0010	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENÇÃO DO MUNICIPIO		762.622,00		762.622,00
08.241	Assistencia ao Idoso		27.614,00		27.614,00
08.241.0004	INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO		27.614,00		27.614,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		40.000,00		40.000,00
08.243.0004	INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO		40.000,00		40.000,00
08.244	Assistência Comunitária		167.000,00		167.000,00
08.244.0004	INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO		167.000,00		167.000,00
09	Previdência Social		3.321.760,00		3.321.760,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		3.321.760,00		3.321.760,00
09.272.0010	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENÇÃO DO MUNICIPIO		3.321.760,00		3.321.760,00
0	Saúde	100.000,00	10.722.098,64		10.822.098,64
0.122	Administração Geral		5.653.799,46		5.653.799,46
0.122.0010	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENÇÃO DO MUNICIPIO		5.653.799,46		5.653.799,46
0.301	Atenção Básica	100.000,00	3.568.145,12		3.668.145,12
0.301.0010	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENÇÃ O MUNICIPIO	100.000,00	1.739.801,00		1.739.801,00
0.301.0003	SAUDE PUBLICA INCLUSA NA VIDA DE TUDO	100.000,00	1.828.344,12		1.928.344,12

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Selção: Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN nº 42/99 de 01/01/2002, Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde	100.000,00	10.722.098,64		10.822.098,64
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.000.328,06		1.000.328,06
0.302.0003	SAÚDE PÚBLICA INCLUSA NA VIDA DE TODOS		1.000.328,06		1.000.328,06
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		179.789,00		179.789,00
0.303.0003	SAÚDE PÚBLICA INCLUSA NA VIDA DE TODOS		179.789,00		179.789,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		320.037,00		320.037,00
0.305.0003	SAÚDE PÚBLICA INCLUSA NA VIDA DE TODOS		320.037,00		320.037,00
12	Educação	273.690,00	12.277.336,36		12.551.026,36
2.122	Administração Geral		2.186.098,36		2.186.098,36
2.122.0010	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENÇÃO DO MUNICIPIO		2.186.098,36		2.186.098,36
2.361	Ensino Fundamental	273.690,00	10.029.999,00		10.303.689,00
2.361.0002	EDUCAÇÃO PARA TODOS	273.690,00	10.029.999,00		10.303.689,00
2.365	Educação Infantil		60.239,00		60.239,00
2.365.0002	EDUCAÇÃO PARA TODOS		60.239,00		60.239,00
2.367	Educação Especial		1.000,00		1.000,00
2.367.0002	EDUCAÇÃO PARA TODOS		1.000,00		1.000,00
3	Cultura		10.000,00		10.000,00
3.392	Difusão Cultural		10.000,00		10.000,00
3.392.0002	EDUCAÇÃO PARA TODOS		10.000,00		10.000,00
5	Urbanismo	357.500,00	1.654.886,00		2.012.386,00
5.122	Administração Geral		1.403.608,00		1.403.608,00
5.122.0010	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENÇÃO DO MUNICIPIO		1.403.608,00		1.403.608,00
5.327	Iluminação Pública		192.640,00		192.640,00
5.327.0008	MOBILIZAÇÃO URBANA E SANEAMENTO BÁSICO		192.640,00		192.640,00
5.451	Infra-Estrutura Urbana	357.500,00	58.638,00		416.138,00
5.451.0006	BOAS PRÁTICAS AGROSILVO PASTORIS		58.638,00		58.638,00
5.451.0008	MOBILIZAÇÃO URBANA E SANEAMENTO BÁSICO	357.500,00			357.500,00
7	Saneamento	548.460,26	187.632,74		736.093,00
7.512	Saneamento Básico Urbano	548.460,26	187.632,74		736.093,00
7.512.0008	MOBILIZAÇÃO URBANA E SANEAMENTO BÁSICO	548.460,26	187.632,74		736.093,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 1.320/64)

Página: 3/4
Data: 10/08/2020

eleição: Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99 de 01/01/2002, Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
8	Gestão Ambiental	59.715,00	699.320,60		759.035,60
8.122	Administração Geral		412.601,60		412.601,60
8.122.0010	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENÇÃO DO MUNICIPIO		412.601,60		412.601,60
8.541	Preservação e Conservação Ambiental		36.048,00		36.048,00
8.541.0007	PRODUZIR, CONSERVAR E INCLUIR		36.048,00		36.048,00
8.542	Controle Ambiental	21.715,00	224.996,00		246.711,00
8.542.0006	BOAS PRÁTICAS AGROSILVO PASTORIS		6.000,00		6.000,00
3.542.0007	PRODUZIR, CONSERVAR E INCLUIR	21.715,00	218.996,00		240.711,00
8.543	Recuperação de Áreas Degradadas	38.000,00	25.675,00		63.675,00
3.543.0007	PRODUZIR, CONSERVAR E INCLUIR	38.000,00	15.675,00		53.675,00
3.543.0008	MOBILIZAÇÃO URBANA E SANEAMENTO BÁSICO		10.000,00		10.000,00
0	Agricultura	162.390,00	723.125,20		885.515,20
0.122	Administração Geral		609.477,20		609.477,20
1.122.0010	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENÇÃO DO MUNICIPIO		609.477,20		609.477,20
2.605	Abastecimento		84.933,00		84.933,00
1.605.0006	BOAS PRÁTICAS AGROSILVO PASTORIS		84.933,00		84.933,00
2.606	Extensão Rural	161.390,00	21.715,00		183.105,00
1.606.0006	BOAS PRÁTICAS AGROSILVO PASTORIS	161.390,00	21.715,00		183.105,00
2.608	Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	7.000,00		8.000,00
1.608.0006	BOAS PRÁTICAS AGROSILVO PASTORIS	1.000,00	7.000,00		8.000,00
3	Transporte	719.062,00	3.653.696,42		4.372.758,42
3.122	Administração Geral		3.653.696,42		3.653.696,42
1.122.0010	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENÇÃO DO MUNICIPIO		3.330.952,15		3.330.952,15
1.122.0005	INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		322.744,27		322.744,27
1.451	Infra-Estrutura Urbana	719.062,00			719.062,00
4.51.0005	INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	719.062,00			719.062,00
1.122	Desporto e Lazer	42.250,00	202.750,00		245.000,00
1.122.0009	Administração Geral		202.750,00		202.750,00
813	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, DESPORTO E LAZER	42.250,00	202.750,00		245.000,00
813.0009	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, DESPORTO E LAZER	42.250,00			42.250,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 1.320/64)

eleição - Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN - nº 42/99 de 01/01/2002. Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18	Encargos Especiais				
18.846	Outros Encargos Especiais		551.891,51		551.891,51
8.846.0010	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENÇÃO DO MUNICIPIO		551.891,51		551.891,51
9	Reserva de Contingência		828.958,95		828.958,95
9.999	Reserva de Contingência		828.958,95		828.958,95
9.999.0010	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENÇÃO DO MUNICIPIO		828.958,95		828.958,95
	Total:	2.578.678,26	42.191.028,99	0,00	44.769.707,25
	Total geral:	2.578.678,26	42.191.028,99	0,00	44.769.707,25

Handwritten mark

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN nº 42/99 de 01/01/2002. Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	1.953.320,00		1.953.320,00
01.031	Ação Legislativa	1.953.320,00		1.953.320,00
01.031.0010	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENÇÃO DO MUNICIPIO	1.953.320,00		1.953.320,00
04	Administração			
04.021	Administração Geral	4.714.627,57	8.000,00	4.722.627,57
04.021.0010	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENÇÃO DO MUNICIPIO	114.206,37		114.206,37
04.122	Administração Geral	114.206,37		114.206,37
04.122.0010	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENÇÃO DO MUNICIPIO	4.477.417,38	8.000,00	4.485.417,38
04.123	Administração Financeira	4.477.417,38	8.000,00	4.485.417,38
04.123.0001	OTIMIZANDO A RECEITA TRIBUTARIA	85.850,00		85.850,00
04.125	Normalização e Fiscalização	85.850,00		85.850,00
04.125.0001	OTIMIZANDO A RECEITA TRIBUTARIA	36.153,82		36.153,82
04.129	Administração de Receitas	36.153,82		36.153,82
04.129.0001	OTIMIZANDO A RECEITA TRIBUTARIA	1.000,00		1.000,00
		1.000,00		1.000,00
8	Assistência Social			
8.122	Administração Geral	698.744,65	308.491,35	997.236,00
8.122.0010	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENÇÃO DO MUNICIPIO	557.001,83	205.620,17	762.622,00
8.241	Assistência ao Idoso	557.001,83	205.620,17	762.622,00
8.241.0004	INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	15.614,00	12.000,00	27.614,00
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	15.614,00	12.000,00	27.614,00
8.243.0004	INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	40.000,00		40.000,00
3.244	Assistência Comunitária	40.000,00		40.000,00
3.244.0004	INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	76.128,82	90.871,18	167.000,00
		76.128,82	90.871,18	167.000,00
3	Previdência Social			
3.272	Previdência do Regime Estatutário	3.321.760,00		3.321.760,00
3.272.0010	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENÇÃO DO MUNICIPIO	3.321.760,00		3.321.760,00
1	Saúde			
1.122	Administração Geral	10.822.098,64		10.822.098,64
1.122.0010	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENÇÃO DO MUNICIPIO	5.653.799,46		5.653.799,46
1.301	Atenção Básica	5.653.799,46		5.653.799,46
1.301.0010	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENÇÃO DO MUNICIPIO	3.668.145,12		3.668.145,12
1.301.0003	SAÚDE PÚBLICA INCLUSA NA VIDA DE TC S	1.739.801,00		1.739.801,00
1.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.928.344,12		1.928.344,12
1.302.0003	SAÚDE PÚBLICA INCLUSA NA VIDA DE TODOS	1.000.328,06		1.000.328,06
		1.000.328,06		1.000.328,06

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN nº 42/89 de 01/01/2002. Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde			
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		10.822.098,64	10.822.098,64
10.303.0003	SAÚDE PÚBLICA INCLUSA NA VIDA DE TODOS	179.789,00		179.789,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	179.789,00		179.789,00
10.305.0003	SAÚDE PÚBLICA INCLUSA NA VIDA DE TODOS	320.037,00		320.037,00
		320.037,00		320.037,00
12	Educação			
12.122	Administração Geral	4.153.147,22	8.397.879,14	12.551.026,36
12.122.0010	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO	2.186.098,36		2.186.098,36
12.361	Ensino Fundamental	2.186.098,36		2.186.098,36
2.361.0002	EDUCAÇÃO PARA TODOS	1.947.809,86	8.355.879,14	10.303.689,00
2.365	Educação Infantil	1.947.809,86		1.947.809,86
2.365.0002	EDUCAÇÃO PARA TODOS	18.239,00	42.000,00	60.239,00
2.367	Educação Especial	18.239,00		18.239,00
2.367.0002	EDUCAÇÃO PARA TODOS	1.000,00	42.000,00	60.239,00
		1.000,00		1.000,00
		1.000,00		1.000,00
3	Cultura			
3.392	Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	10.000,00
3.392.0002	EDUCAÇÃO PARA TODOS	5.000,00	5.000,00	10.000,00
		5.000,00		5.000,00
5	Urbanismo			
5.122	Administração Geral	1.307.045,32	705.340,68	2.012.386,00
5.122.0010	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO	1.120.539,18	283.068,82	1.403.608,00
5.327	Iluminação Pública	1.120.539,18	283.068,82	1.403.608,00
5.327.0008	MOBILIZAÇÃO URBANA E SANEAMENTO BÁSICO	41.320,00	151.320,00	192.640,00
5.451	Infra-Estrutura Urbana	41.320,00	151.320,00	192.640,00
5.451.0006	BOAS PRÁTICAS AGRÓSILVO PASTORIS	145.186,14	270.951,86	416.138,00
5.451.0008	MOBILIZAÇÃO URBANA E SANEAMENTO BÁSICO	48.000,00	10.638,00	58.638,00
		97.186,14	260.313,86	357.500,00
7	Saneamento			
7.512	Saneamento Básico Urbano	230.961,68	505.131,32	736.093,00
7.512.0008	MOBILIZAÇÃO URBANA E SANEAMENTO BÁSICO	230.961,68	505.131,32	736.093,00
		230.961,68		230.961,68
3	Gestão Ambiental			
3.122	Administração Geral	734.239,94	24.795,66	759.035,60
3.122.0010	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO	412.601,60		412.601,60
3.541	Preservação e Conservação Ambiental	412.601,60		412.601,60
3.541.0007	PRODUZIR, CONSERVAR E INCLUIR	36.048,00		36.048,00
		36.048,00		36.048,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Selção: Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99 de 01/01/2002; Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18	Gestão Ambiental			
18.542	Controle Ambiental	734.239,94	24.795,66	759.035,60
18.542.0006	BOAS PRÁTICAS AGROSILVO PASTORIS	234.913,64	11.797,36	246.711,00
18.542.0007	PRODUIZIR, CONSERVAR E INCLUIR	6.000,00		6.000,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	228.913,64	11.797,36	240.711,00
18.543.0007	PRODUIZIR, CONSERVAR E INCLUIR	50.676,70	12.998,30	63.675,00
18.543.0008	MOBILIZAÇÃO URBANA E SANEAMENTO BÁSICO	45.676,70	7.998,30	53.675,00
		5.000,00	5.000,00	10.000,00
20	Agricultura			
20.122	Administração Geral	754.876,45	130.638,75	885.515,20
20.122.0010	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO	609.477,20		609.477,20
20.605	Abastecimento	609.477,20		609.477,20
20.605.0006	BOAS PRÁTICAS AGROSILVO PASTORIS	64.975,32	19.957,68	84.933,00
20.606	Extensão Rural	64.975,32	19.957,68	84.933,00
20.606.0006	BOAS PRÁTICAS AGROSILVO PASTORIS	75.623,93	107.481,07	183.105,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	75.623,93	107.481,07	183.105,00
20.608.0006	BOAS PRÁTICAS AGROSILVO PASTORIS	4.800,00	3.200,00	8.000,00
		4.800,00	3.200,00	8.000,00
6	Transporte			
6.122	Administração Geral	2.146.716,19	2.226.042,23	4.372.758,42
6.122.0010	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO	2.122.157,52	1.531.538,90	3.653.696,42
6.122.0005	INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.963.563,25	1.367.388,90	3.330.952,15
6.451	Infra-Estrutura Urbana	158.594,27	164.150,00	322.744,27
6.451.0005	INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	24.558,67	694.503,33	719.062,00
		24.558,67	694.503,33	719.062,00
7	Desporto e Lazer			
7.122	Administração Geral	205.750,00	39.250,00	245.000,00
7.122.0009	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, DESPORTO E LAZER	195.750,00	7.000,00	202.750,00
7.813	Lazer	195.750,00	7.000,00	202.750,00
7.813.0009	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, DESPORTO E LAZER	10.000,00	32.250,00	42.250,00
		10.000,00	32.250,00	42.250,00
3	Encargos Especiais			
3.846	Outros Encargos Especiais	551.891,51		551.891,51
3.846.0010	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO	551.891,51		551.891,51

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

eleição: Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN - nº 42/99 de 01/01/2002, Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Página: 4/4
Data: 10/08/2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
39	Reserva de Contingência			828.958,95
39.999	Reserva de Contingência			828.958,95
39.999.0010	PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENÇÃO DO MUNICIPIO			828.958,95
	Total:	21.597.039,48	23.172.667,77	44.769.707,25
	Total geral:	21.597.039,48	23.172.667,77	44.769.707,25

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
 REDE DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
 eleição: Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99 de 01/01/2002. Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
1.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		1.953.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	1.256.430,49	0,00	0,00
4.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	2.135.805,93	0,00	0,00
5.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	1.330.391,15	0,00	0,00
3.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL E TRABALHO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES E TRÁNSITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.00 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE COTRIGUACU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.00 - SEC. DESENV. ECONÔMICO, AGRICULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.00 - Secretaria Mun. da Cidade		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		1.953.320,00	0,00	0,00	4.722.627,57	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Selção: Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99 de 01/01/2002. Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
11.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.551.026,36
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	10.822.098,64	0,00	0,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO SOCIAL E TRABALHO		0,00	997.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSITO RODOVIARIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.00 - PREVIDENCIA MUNICIPAL DE COTRIGUACU		0,00	0,00	3.321.760,00	0,00	0,00	0,00
2.00 - SEC. DESENV. ECONOMICO, AGRICULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.00 - Secretaria Mun. da Cidade		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	997.236,00	3.321.760,00	10.822.098,64	0,00	12.551.026,36

latura Juridica não encontrada
REFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

emonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Reção: Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99 de 01/01/2002; Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

ntidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
1.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.00 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO SOCIAL E TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.00 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E TRANSITO RODOVIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.00 - PREVIDENCIA MUNICIPAL DE COTRIGUACU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.00 - SEC. DESENV. ECONOMICO, AGRICULTURA	0,00	0,00	58.638,00	0,00	0,00	6.000,00
1.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	743.035,60
1.00 - Secretaria Mun. da Cidade	0,00	0,00	1.953.748,00	0,00	736.093,00	10.000,00
Total:	10.000,00	0,00	2.012.386,00	0,00	736.093,00	759.035,60

4

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99 de 01/01/2002. Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
21.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO SOCIAL E TRABALHO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29.00 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA E TRANSITO RODOVIARIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.00 - PREVIDENCIA MUNICIPAL DE COTRIGUACU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.00 - SEC. DESENV. ECONOMICO, AGRICULTURA		0,00	885.515,20	0,00	0,00	0,00	0,00
3.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.00 - Secretaria Mun. da Cidade		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	885.515,20	0,00	0,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
 -LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página: 5/5
 Data: 10/08/2020

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Releição: Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99 de 01/01/2002; Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
1.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.953.320,00
2.00 - GABINETE DO PREFEITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.256.430,49
4.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.135.805,93
5.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	551.891,51	828.958,95	2.711.241,61
5.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.561.026,36
7.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.822.098,64
3.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL E TRABALHO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	997.236,00
1.00 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE COTRIGUACU		0,00	4.372.758,42	0,00	0,00	0,00	4.372.758,42
2.00 - SEC. DESENV. ECONÔMICO, AGRICULTURA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.321.760,00
3.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.153,20
1.00 - Secretaria Mun. da Cidade		0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	743.035,60
	Total:	0,00	4.372.758,42	245.000,00	551.891,51	828.958,95	44.769.707,25
	Total geral:						44.769.707,25

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99 de 01/01/2002

Página: 1/13
Data: 10/08/2020

Programa: 1 - OTIMIZANDO A RECEITA TRIBUTARIA

Objetivo: Maximizar a arrecadação de impostos gerando excedentes para investimentos

Público alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa	
		Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	37.153,82
		DESPESAS CORRENTES	37.153,82
		<i>Investimentos das Esatais</i>	85.850,00
		DESPESAS CORRENTES	0,00
		DESPESAS DE CAPITAL	85.850,00
		Total:	123.003,82

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE
Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R\$
1:059 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES FISCAIS	SERVIÇOS (un)	Cotriguacu	1.000	18.000,00
1:079 - REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	SERVIÇOS (un)	Cotriguacu	4.000	1.000,00
1:080 - ATUALIZAÇÃO DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL	SERVIÇOS (un)	Cotriguacu	0,00	18.153,82
INVESTIMENTOS DAS ESTATAIS Projetos				
	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	R\$
			Meta	
032 - Construção da Sub Prefeitura em Nova Uniao		Cotriguacu	1.000	85.850,00

Natureza Jurídica não encontrada

3 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Programa: 2 - EDUCAÇÃO PARA TODOS

Objetivo: Promover as ações que levam a qualidade do processo de ensino e aprendizagem

Público alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Página: 2/13
Data: 10/08/2020

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Fiscal/Seguridade	Estera/Cat.Econômica	
		10.374.928,00		
		DESPESAS CORRENTES	9.651.026,02	
		DESPESAS DE CAPITAL	723.901,98	
		Total:	10.374.928,00	

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2021	R\$
1.013 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NOS ESPAÇOS ESCOLARES PREDIOS ESCOLARES	OBRAS E INSTALAÇÕES (un)	Cotriguacu	0,00		92.940,00
1.014 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PREDIOS ESCOLARES	CONSTRUÇÃO E REFORMAS (un)	Cotriguacu	4.000		170.750,00
1.015 - CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E CENTROS EDUCACIONAIS	CONSTRUÇÃO E REFORMAS (un)	Cotriguacu	0,00		10.000,00

atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2021	R\$
1.036 - INFORMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	SERVIÇOS (un)	Cotriguacu	4.000		10.000,00
1.037 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADE ESCOLARES	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (un)	Cotriguacu	1.000		10.000,00
1.038 - PROMOÇÃO DA APRENDIZAGEM ATRAVES DE PROJETOS PEDAGOGICOS	SERVIÇOS (un)	Cotriguacu	4.000		4.779,00
1.039 - FORMAÇÃO CONTINUADA COM FOCO NO DESEMPENHO ESCOLAR	SERVIÇOS (un)	Cotriguacu	1.000		1.000,00
1.040 - AQUISIÇÃO DE VEICULO	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (un)	Cotriguacu	0,00		220.000,00
1.041 - FORMAÇÃO CONTINUADA DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA E ESCOLA DA TERRA	IMPLANTAÇÃO (un)	Cotriguacu	4.000		1.000,00
1.042 - ENSINO INFANTIL CRECHE	PEÇONAS ATENDIDAS (un)	Cotriguacu	4.000		1.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99 de 01/01/2002

Página: 3/13
Data: 10/08/2020

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R\$
2.043 - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA	ATIVIDADES ESCOLARES (un)	Cotriguacu	4,000	1.000,00
2.044 - INTENSIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADES ESCOLARES (un)	Cotriguacu	4,000	1.000,00
2.047 - REESTRUTURAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL	SERVIÇOS (un)	Cotriguacu	0,00	25.000,00
2.048 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SERVIÇOS (un)	Cotriguacu	4,000	10.000,00
2.049 - TRANSPORTE ESCOLAR PNAE	PESSOAS ATENDIDAS (un)	Cotriguacu	4,000	1.751.300,76
2.050 - ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL	PESSOAS ATENDIDAS (un)	Cotriguacu	4,000	227.422,00
2.051 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAS	PESSOAS ATENDIDAS (un)	Cotriguacu	4,000	10.000,00
2.052 - ATENDIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PRE ESCOLA 4 A 5 ANOS	PESSOAS ATENDIDAS (un)	Cotriguacu	4,000	33.000,00
2.053 - ATENDIMENTO DE MERENDA ESCOLAR CRECHE	PESSOAS ATENDIDAS (un)	Cotriguacu	4,000	25.239,00
2.075 - SALARIO EDUCAÇÃO	PESSOAS ATENDIDAS (un)	Cotriguacu	4,000	399.710,48
2.077 - ATENDIMENTO DE ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS	PESSOAS ATENDIDAS (un)	Cotriguacu	4,000	1.000,00
2.045 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%	ATIVIDADES ESCOLARES (un)	Cotriguacu	1,000	5.334.628,80
2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	ATIVIDADES ESCOLARES (un)	Cotriguacu	4,000	2.034.157,96

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99 de 01/01/2002

Programa: 3 - SAÚDE PÚBLICA INCLUSIVA NA VIDA DE TODOS

Objetivo: Atendimentos adequados as ações e serviços públicos de saúde, de modo integral, compreendendo a atenção básica, assistência farmacêutica, atendimento médico hospitalar e laboratorial de acordo com o SUS, bem como a vigilância em saúde

Público alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Estrefa/Cat Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	
			DESPESAS CORRENTES	3.428.498,18
			DESPESAS DE CAPITAL	2.748.965,13
			Total:	6.177.463,31

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	R\$
1.012 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- BL ATB 01	OBRAS E INSTALAÇÕES (un)	Cotriguacu	0,00	100.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	R\$
2.026 - INTENSIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DE SAÚDE BL ATB 01	IMPLANTAÇÃO (un)	Cotriguacu	4,000	114.060,33
2.027 - ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL BL ATB 01	ATENDIMENTOS (un)	Cotriguacu	4,000	1.394.579,98
2.028 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE HOSPITALAR	IMPLANTAÇÃO (un)	Cotriguacu	4,000	220.000,00
2.029 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA AS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA	PADRAO (un)	Cotriguacu	4,000	173.987,81
2.030 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MOBILIÁRIOS E EQUIP. DE INFO. PARA A UNIDADE DESCENTRALIZADA E REABILITAÇÃO	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (un)	Cotriguacu	4,000	74.000,00
2.031 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE BL ATB 01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (un)	Cotriguacu	4,000	11.000,00
2.034 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	SERVIÇOS (un)	Cotriguacu	4,000	179.789,00
2.035 - INTENSIFICAR AS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE BL VS 03	SERVIÇOS (un)	Cotriguacu	4,000	320.037,00
2.101 - Bloco Saude Bucal	PAUçAO (un)	Cotriguacu	4,000	89.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN - nº 42/99 de 01/01/2002

Página: 5/13
Data: 10/08/2020

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R\$
2.025 - CAPACITAÇÃO PERMANENTE PARA SERVIDORES DE SAUDE BL ATB 01	SERVIÇOS (un)	Cotriguacu	4,000	45.716,00
2.033 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	SERVIÇOS (un)	Cotriguacu	4,000	706.328,06

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99 de 01/01/2002

Página: 6/13
Data: 10/08/2020

Programa: 4 - INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Objetivo: Desenvolver ações que atendam as especificidades do Município em todas as dimensões estruturais, humanas, sociais e Políticas

Público alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totalis	Estera/Cat Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	234.614,00
			DESPESAS CORRENTES	214.614,00
			DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00
			Total:	234.614,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2021
				R\$
2.001 - ITENSIFICAR AÇÕES DE APOIO A IDOSO	ATENDIMENTOS (un)	Cotriguacu	0,00	27.614,00
2.004 - AQUISICAO DE MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (un)	Cotriguacu	0,00	11.000,00
CRAS				
2.005 - IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS E PRODUTOS ARTESANAIS	IMPLANTAÇÃO (un)	Cotriguacu	0,00	13.000,00
2.006 - REALIZAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA	IMPLANTAÇÃO (un)	Cotriguacu	0,00	5.000,00
POPULAÇÃO DO MUNICIPIO				
2.009 - EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS PROTEÇÃO SOCIAL BAISCA	IMPLANTAÇÃO (un)	Cotriguacu	0,00	117.500,00
2.010 - EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DE MEDIA	PESSOAS ATENDIDAS (un)	Cotriguacu	0,00	19.500,00
COMPLEXIDADE				
2.011 - REALIZAÇÃOOP DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA	PESSOAS ATENDIDAS (un)	Cotriguacu	0,00	1.000,00
RABALHADORES DO SUAS				
2.157 - Manutencao do Conselho Tutelar		Cotriguacu	1,000	40.000,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99 de 01/01/2002

Página: 7/13
Data: 10/08/2020

Programa: 5 - INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo: Promover a execução das obras públicas destinadas a melhoria da infraestrutura urbana e rural do Município, mediante a conservação de praças, ruas avenidas, estradas vicinais e a coleta de lixo domiciliar

Público alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa	
		Totais	Estera/Cat. Econômica
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	Totais
		1.041.806,27	
		DESPEAS CORRENTES	10.000,00
		DESPEAS DE CAPITAL	1.031.806,27
		Total:	1.041.806,27

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021
1.020 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	KM, METROS, (km)	Cotriguacu	Meta R\$ 719.062,00
Atividades			
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021 Meta R\$
2.058 - REEQUIPAR A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	MATERIAIS DIVERSOS (un)	Cotriguacu	4.000 322.744,27

Natureza Jurídica não encontrada

Página: 8/13
Data: 10/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

REI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN - nº 42/99 de 01/01/2002

Programa: 6 - BOAS PRÁTICAS AGROSILVO PASTORIS

Objetivo: Proporcionar Sustentabilidade econômica das atividades produtivas

Público alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa	
		Totais	Estêra/Cat.Econômica
			<i>Fiscal/Seguridade</i>
			340.676,00
			DESPEAS CORRENTES
			167.138,96
			DESPEAS DE CAPITAL
			173.537,04
			Total: 340.676,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2021
1.006 - AMPLIAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS	CONSTRUÇÃO E REFORMAS (km)	Cotriguacu	4,000	161.390,00
1.008 - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FEIRA LIVRE	CONSTRUÇÃO E REFORMAS (un)	Cotriguacu	0,00	1.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2021
2.014 - ORIENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS	IMPLANTAÇÃO (un)	Cotriguacu	0,00	30.645,00
2.016 - FOMENTO E APOIO CONTINUADO A PRODUÇÃO LETTEIRA	PESSOAS ATENDIDAS (un)	Cotriguacu	0,00	54.288,00
2.018 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS (Sensibilizacao Ambiental	PESSOAS ATENDIDAS (un)	Cotriguacu	0,00	6.000,00
2.020 - REVITALIZAÇÃO DE CORREGOS PERIMETRO URBANO	SERVIÇOS (m)	Cotriguacu	0,00	58.638,00
2.070 - APOIO CONTINUADO AS ORGANIZAÇÕES COMUNITARIAS E ASSOCIATIVA	SERVIÇOS (un)	Cotriguacu	0,00	1.000,00
2.089 - PROGRAMA BALDE CHEIO	PADRAO (un)	Cotriguacu	0,00	6.000,00
2.090 - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	PADRAO (un)	Cotriguacu	0,00	21.715,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RELATÓRIO DAS METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
eleição - Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99 de 01/01/2002

Página: 9/13
Data: 10/08/2020

Programa: 7 - PRODUIR, CONSERVAR E INCLUIR

Objetivo: Redução da degradação e conservação ambiental

Público alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	
			DESPESAS CORRENTES	330.434,00
			DESPESAS DE CAPITAL	267.647,67
			Total:	330.434,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	R\$
1.011 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	IMPLANTAÇÃO (un)	Cotriguacu	4.000	38.000,00
1.022 - CRIAÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL NAS MARGENS DO RIO E PRESERVAÇÃO	IMPLANTAÇÃO (un)	Cotriguacu	4.000	21.715,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	R\$
2.019 - ESTIMULAÇÃO DA AGRICULTURA PARA RECUPERAÇÃO DE APPS	PESSOAS ATENDIDAS (un)	Cotriguacu	4.000	15.675,00
2.022 - ESTRUTURAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL (Sist. Linçamento Ambiental)	IMPLANTAÇÃO (un)	Cotriguacu	4.000	32.573,00
2.023 - SEMEANDO NOVOS RUMOS EM COTRIGUAÇU	IMPLANTAÇÃO (un)	Cotriguacu	4.000	50.510,00
2.097 - Programa de Serviços Ambientais	PADRAO (un)	Cotriguacu	4.000	20.900,00
2.098 - Recuperação de Áreas de Preservação Permanente APPS	PADRAO (m²)	Cotriguacu	4.000	79.342,00
2.099 - Fortalecimento de Cadeias Produtivas	PADRAO (un)	Cotriguacu	4.000	21.715,00
2.100 - Regularização Ambiental	PADRAO (un)	Cotriguacu	4.000	13.956,00
2.126 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL		Cotriguacu	4.000	36.048,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99 de 01/01/2002

Página: 10/13
Data: 10/08/2020

Programa: 8 - MOBILIZAÇÃO URBANA E SANEAMENTO BÁSICO

Objetivo: Promover acoes de saneamento basico urbano através do Serviços de abastecimento de agua e de esgoto

Público alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa	
		Totais	Estere/Cat Econômica
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	Totais
		DESPESAS CORRENTES	1.296.233,00
		DESPESAS DE CAPITAL	372.772,74
		Total:	1.296.233,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R\$
1.017 - CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	KM. METROS. (km)	Cotriguacu	4.000	42.500,00
1.018 - PAVIMENTAÇÃO DE NOVAS VIAS URBANAS	KM. METROS. (km)	Cotriguacu	4.000	300.000,00
1.021 - AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE AGUA, BARRAGENS, ATERRRO SANITARIO, RESIDUOS SOLIDOS	IMPLANTAÇÃO (m²)	Cotriguacu	4.000	378.460,26
1.024 - IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO	CONSTRUÇÃO E REFORMAS (m²)	Cotriguacu	4.000	170.000,00
1.025 - Construção da Praça	PADRAO (un)	Cotriguacu	4.000	15.000,00

Atividades

Lçãõ	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R\$
1.020 - REVITALIZAÇÃO DE CORREGOS PERIMETRO URBANO	SERVIÇOS (m)	Cotriguacu	4.000	10.000,00
1.082 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	SERVIÇOS (un)	Cotriguacu	4.000	192.640,00
1.104 - Gestao e Manutencao de Agua e Esgoto		Cotriguacu	4.000	187.632,74

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/89 de 01/01/2002

Página: 11/13
Data: 10/08/2020

Programa: 9 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ESPORTO E LAZER

Objetivo: Instaurar a prática esportiva no Município de Cotriguac

Público alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Estável/Cal Econômica	
		<i>Fiscal/Seguridade</i>		245.000,00
		DESPESAS CORRENTES		186.265,00
		DESPESAS DE CAPITAL		58.735,00
		Total:		245.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	R\$
1.109 - Parque Infantil (Praça, Distritos)	Atividade (un)	Cotriguacu	Meta 1,000	42.250,00
Atividades				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	R\$
2.103 - Gestao e Manutencao das Atividades do Esporte, Turismo e Lazer		Cotriguacu	Meta 4,000	202.750,00

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99 de 01/01/2002

Programa: 10 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENÇÃO DO MUNICIPIO

Objetivo: Realizar as ações de Gestão Destinadas a Apoio e a Manutenção da Atuação Governamental do Município

Público alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	
			DESPESAS CORRENTES	27.354.513,98
			DESPESAS DE CAPITAL	24.073.432,13
			RESERVA DE CONTINGENCIA	2.452.122,90
			Total:	27.354.513,98

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	R\$
1.001 - MODERNIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	CONSTRUÇÃO E REFORMAS (un)	Cotriguacu	Meta 1.000	229.761,00
Atividades				
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	R\$
069 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	SERVIÇOS (un)	Cotriguacu	Meta 4.000	551.891,51
072 - MANUTENÇÃO DO ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL	SERVIÇOS (un)	Cotriguacu	0,00	1.493.798,00
073 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (un)	Cotriguacu	1.000	229.761,00
081 - RESERVA DE CONTINGENCIA	SERVIÇOS (un)	Cotriguacu	4.000	828.958,95
084 - GESTÃO E MANUTENCAO SECRETARIA DE GABINETE	SERVIÇOS (un)	Cotriguacu	4.000	1.142.224,12
088 - GESTAO E MANUTENCAO PACS- AGENTE COMUNITARIO DE AUDE	PADRAO (un)	Cotriguacu	0,250	930.706,00
094 - Manutencao de Gestao da Previdencia Municipal	PADRAO (km)	Cotriguacu	100,000	3.321.760,00
102 - Gestao e Manutencao das Atividades da Secretaria da Cidade	PADRAO (Ano)	Cotriguacu	4,000	1.403.608,00
155 - Controladoria Municipal	ATENDIMENTOS (un)	Cotriguacu	0,00	114.206,37
156 - Gestao e Manutenção do Meio Ambiente	SEKVIÇOS (un)	Cotriguacu	0,00	412.601,60
061 - GESTAO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	SEKVIÇOS (un)	Cotriguacu	4,000	2.135.805,93

Natureza Jurídica não encontrada

REFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RELATÓRIO DAS METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS

eleição: Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99 de 01/01/2002

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2021	
			Meta	R\$
2.062 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS FINANÇAS	SERVIÇOS (un)	Cotriguacu	0,00	1.207.387,33
2.063 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	SERVIÇOS (un)	Cotriguacu	4,000	609.477,20
2.065 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA	SERVIÇOS (un)	Cotriguacu	4,000	3.330.952,15
2.066 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	SERVIÇOS (un)	Cotriguacu	4,000	2.186.098,36
2.067 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAUDE E SANEAMENTO BASICO	SERVIÇOS (un)	Cotriguacu	4,000	4.723.093,46
2.068 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	SERVIÇOS (un)	Cotriguacu	0,00	762.622,00
2.128 - GESTÃO DA ATENÇÃO BASICA		Cotriguacu	100,000	1.739.801,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RELAÇÃO DE DESPESAS - Planejadas

Relação: Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99 de 01/01/2002. Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU										
Orgão: 01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL										
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL										
138	2.072 - MANUTENÇÃO DO ENCARGOS DA CAMARA MUNICIPAL	A		01.031.0010	3.0.00.00.00.00.00.00.00010000		00.00.00	1.493.798,00	1.553.549,92	1.623.459,67
SERVIÇOS(un)										
150	1.001 - MODERNIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO CONSTRUÇÃO E REFORMAS(un)	P		01.031.0010	4.0.00.00.00.00.00.00010000		00.00.00	229.761,00	238.951,44	249.704,25
151	2.073 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	A		01.031.0010	4.0.00.00.00.00.00.00010000		00.00.00	229.761,00	238.467,56	249.704,25
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE(un)										
Orgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO										
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO										
76	2.084 - GESTÃO E MANUTENÇÃO SECRETARIA DE GABINETE	A		04.122.0010	3.0.00.00.00.00.00.00010000		00.00.00	1.120.383,62	1.165.198,97	1.217.632,92
SERVIÇOS(un)										
145	2.155 - Controladoria Municipal ATENDIMENTOS(un)	A		04.021.0010	3.0.00.00.00.00.00.00010000		00.00.00	109.206,37	113.574,62	118.685,48
4.0.00.00.00.00.00.00010000 00.00.00 5.000,00 5.140,00 5.294,20										
Orgão: 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO										
Unidade: 04.01 - DIVISAO ADMINISTRATIVA										
78	2.061 - GESTAO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	A		04.122.0010	3.0.00.00.00.00.00.00010000		00.00.00	2.085.805,93	2.169.238,17	2.266.853,89
SERVIÇOS(un)										
4.0.00.00.00.00.00.00010000 00.00.00 50.000,00 52.000,00 54.340,00										
Orgão: 05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS										
Unidade: 05.01 - DIVISAO FINANCEIRAS										
1	2.059 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES FISCAIS	A		04.125.0001	3.0.00.00.00.00.00.00010000		00.00.00	18.000,00	18.720,00	19.562,40
SERVIÇOS(un)										
3	2.079 - REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	A		04.129.0001	3.0.00.00.00.00.00.00010000		00.00.00	1.000,00	1.040,00	1.086,80
SERVIÇOS(un)										

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
 EI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Instituição em 30/04/2020 (C) - Portaria de Funcional STN, nº 42/99 de 01/01/2002; Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU											
Orgão: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA											
Unidade: 06.02 - FUNDEB 60%											
	15	2.045 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%	A		1	12.361.0002	3.0.00.00.00.00.00.00.00010001	01.00.00	5.334.628,80	5.503.104,32	5.750.732,76
		ATIVIDADES ESCOLARES(un)							957.970,43	951.299,26	994.096,48
									4.376.658,37	4.551.805,06	4.756.636,28
Unidade: 06.03 - FUNDEB 40%											
	16	2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	A		1	12.361.0002	3.0.00.00.00.00.00.00.00010001	01.00.00	2.036.157,96	2.117.604,28	2.212.896,48
		ATIVIDADES ESCOLARES(un)							200.000,00	208.000,00	217.360,00
									3.0.00.00.00.00.00.00.00010019	01.02.03	1.754.157,96
									4.0.00.00.00.00.00.00.00010019	01.02.03	80.000,00
										83.200,00	86.944,00
	17	2.042 - ENSINO INFANTIL CRECHE	A		1	12.365.0002	3.0.00.00.00.00.00.00.00010001	01.00.00	1.000,00	1.040,00	1.086,80
		PESSOAS ATENDIDAS(un)									
										0,00	0,00
	18	2.043 - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA	A		1	12.365.0002	3.0.00.00.00.00.00.00.00010001	01.00.00	1.000,00	1.040,00	1.086,80
		ATIVIDADES ESCOLARES(un)									
										0,00	0,00
Unidade: 06.05 - TRANSPORTE ESCOLAR											
	19	2.049 - TRANSPORTE ESCOLAR PNAT	A		1	12.361.0002	3.0.00.00.00.00.00.00.00010001	01.00.00	1.751.300,76	1.821.352,01	1.903.312,86
		PESSOAS ATENDIDAS(un)							322.948,43	335.866,37	350.980,35
										245.115,21	254.919,02
										694.326,88	722.099,96
										488.910,24	508.466,66
										0,00	0,00
										0,00	0,00
										0,00	0,00
										0,00	0,00
Unidade: 06.06 - SALARIO EDUCACAO											
	20	2.075 - SALARIO EDUCACAO	A		1	12.361.0002	3.0.00.00.00.00.00.00.00010015	01.01.01	399.710,48	415.698,90	434.405,35
		PESSOAS ATENDIDAS(un)							259.498,50	277.878,44	299.382,97
										140.211,98	137.820,46
											135.022,38
Unidade: 06.07 - MERENDA ESCOLAR											
	21	2.050 - ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR	A		1	12.361.0002	3.0.00.00.00.00.00.00.00010001	01.00.00	235.661,00	297.087,44	310.456,38
		FUNDAMENTAL							143.422,00	149.158,88	155.871,03
		PESSOAS ATENDIDAS(un)									

45

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99 de 01/01/2002, Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU										
Órgão: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE										
Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
36	2.028 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE HOSPITALAR IMPLANTAÇÃO(un)	A		1 10.302.0003	4.0.00.00.00.00.00.00.00010002	02.00.00	02.01.00	185.116,58	188.521,24	192.504,70
					4.0.00.00.00.00.00.00010042	02.01.00	02.01.00	14.218,42	14.787,16	15.452,58
					4.0.00.00.00.00.00.00010047	00.00.00	00.00.00	20.665,00	21.491,60	22.458,72
37	2.030 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MOBILIARIOS E EQUIP. DE INFO. PARA A UNIDADE DESCENTRALIZADA E REABILITAÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE(un)	A		1 10.302.0003	3.0.00.00.00.00.00.00010002	02.00.00	02.00.00	19.299,76	20.071,76	20.975,01
					3.0.00.00.00.00.00.00010046	00.00.00	00.00.00	26.155,00	27.201,20	28.425,22
					3.0.00.00.00.00.00.00010002	02.00.00	02.00.00	10.260,12	10.670,52	11.150,70
					4.0.00.00.00.00.00.00010042	02.01.00	02.01.00	10.260,12	10.670,52	11.150,70
					4.0.00.00.00.00.00.00010047	00.00.00	00.00.00	8.025,00	8.346,00	8.721,57
38	2.033 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL SERVIÇOS(un)	A		1 10.302.0003	3.0.00.00.00.00.00.00010002	02.00.00	02.00.00	105.000,00	109.200,00	114.114,00
					3.0.00.00.00.00.00.00010042	02.01.00	02.01.00	95.000,00	98.800,00	103.246,00
					3.0.00.00.00.00.00.00010046	00.00.00	00.00.00	486.328,06	505.781,18	528.541,34
					4.0.00.00.00.00.00.00010042	02.01.00	02.01.00	10.000,00	10.400,00	10.868,00
					4.0.00.00.00.00.00.00010046	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.400,00	10.868,00
41	2.034 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA SERVIÇOS(un)	A		1 10.303.0003	3.0.00.00.00.00.00.00010002	02.00.00	02.00.00	12.789,00	13.300,56	13.899,09
					3.0.00.00.00.00.00.00010042	02.01.00	02.01.00	70.000,00	72.800,00	76.076,00
					3.0.00.00.00.00.00.00010046	00.00.00	00.00.00	95.000,00	98.800,00	103.246,00
					4.0.00.00.00.00.00.00010042	02.01.00	02.01.00	1.000,00	1.040,00	1.086,80
					4.0.00.00.00.00.00.00010047	00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.040,00	1.086,80
42	2.035 - INTENSIFICAR AS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE BL VS 03 SERVIÇOS(un)	A		1 10.305.0003	3.0.00.00.00.00.00.00010002	02.00.00	02.00.00	60.153,52	62.559,66	65.374,85
					3.0.00.00.00.00.00.00010042	1.00	1.00	66.779,18	69.450,35	72.575,61
					3.0.00.00.00.00.00.00010046	00.00.00	00.00.00	178.104,30	185.228,47	193.563,75

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99 de 01/01/2002, Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Priori/	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU											
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO SOCIAL E TRABALHO											
Unidade: 08.02 - ATENCAO AS CRIANCAS E ADOLESCENTES CONSELHO TUTELA											
	147.2.157	- Manutenção do Conselho Tutelar	A		08.243.0004	3.0.00.00.00.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	38.000,00	39.520,00	41.298,40
						4.0.00.00.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	2.000,00	2.080,00	2.173,60
Unidade: 08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
	87.2.011	- REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA TRABALHADORES DO SUAS	A		08.244.0004	3.0.00.00.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	929.622,00	960.352,05	995.045,85
		PESSOAS ATENDIDAS(un)							1.000,00	1.040,00	1.086,80
	89.2.004	- AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CRAS	A		08.244.0004	4.0.00.00.00.00.00.00010000	00.00.00	04.03.00	1.000,00	1.040,00	1.086,80
		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE(un)							1.000,00	1.040,00	1.086,80
	90.2.009	- EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	A		08.244.0004	3.0.00.00.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	42.128,82	43.813,97	45.785,60
		IMPLANTAÇÃO(un)							5.000,00	5.200,00	5.434,00
									57.371,18	53.988,66	51.652,72
									6.000,00	6.240,00	6.520,80
									1.000,00	1.040,00	1.086,80
									1.000,00	1.040,00	1.086,80
									5.000,00	5.200,00	5.434,00
	91.2.005	- IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS E PRODUTOS ARTESANANIS	A		08.244.0004	3.0.00.00.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.400,00	10.868,00
		IMPLANTAÇÃO(un)							3.000,00	3.120,00	3.260,40
									0,00	0,00	0,00
	92.2.006	- REALIZAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA POPULAÇÃO DO MUNICIPIO	A		08.244.0004	3.0.00.00.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.200,00	5.434,00
		IMPLANTAÇÃO(un)							0,00	0,00	0,00
									0,00	0,00	0,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU
RELAÇÃO DE DESPESAS - PLANEJADAS

Página: 10/15
 Data: 10/08/2020

eleição: Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN nº 42/99 de 01/01/2002. Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Priori	Ação	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU											
Projção: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO SOCIAL E TRABALHO											
Unidade: 08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
						3.0.00.00.00.00.00.00.00010043		04.03.00	0,00	0,00	0,00
	96	2.068 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	A	1	08.122.0010	3.0.00.00.00.00.00.00010000		00.00.00	490.001,83	503.721,88	518.833,54
		SERVÇOS(un)									
						3.0.00.00.00.00.00.00010029		04.03.00	158.220,17	170.550,34	183.406,87
						3.0.00.00.00.00.00.00010043		04.03.00	7.500,00	7.710,00	7.941,30
						4.0.00.00.00.00.00.00010000		00.00.00	67.000,00	68.876,00	70.942,28
						4.0.00.00.00.00.00.00010024		04.03.00	10.900,00	11.205,20	11.541,36
						4.0.00.00.00.00.00.00010029		00.00.00	27.000,00	27.756,00	28.588,68
						4.0.00.00.00.00.00.00010043		04.03.00	2.000,00	2.056,00	2.117,68
gão: 09.00 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA E TRANSITO RODOVIARIO											
Unidade: 09.04 - DIVISAO DE INFRA ESTRUTURA											
	45	2.058 - REEQUIPAR A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	A	1	26.122.0005	3.0.00.00.00.00.00.00010030		00.00.00	4.372.758,42	4.547.668,75	4.752.313,84
		MATERIAIS DIVERSOS(un)									
						4.0.00.00.00.00.00.00010000		00.00.00	4.372.758,42	4.547.668,75	4.752.313,84
						4.0.00.00.00.00.00.00010030		00.00.00	10.000,00	10.400,00	10.868,00
						4.0.00.00.00.00.00.00010000		00.00.00	158.594,27	164.938,04	172.360,25
						4.0.00.00.00.00.00.00010030		00.00.00	154.150,00	160.316,00	167.530,22
	46	2.065 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA ESTRUTURA	A	1	26.122.0010	3.0.00.00.00.00.00.00010000		00.00.00	4.372.758,42	4.547.668,75	4.752.313,84
		SERVÇOS(un)									
						3.0.00.00.00.00.00.00010016		00.00.00	69.000,00	71.760,00	74.989,20
						3.0.00.00.00.00.00.00010024		00.00.00	210.900,00	219.336,00	229.206,12
						3.0.00.00.00.00.00.00010030		00.00.00	604.049,14	628.211,10	656.480,60

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RELAÇÃO DE DESPESAS - Planejadas

RELAÇÃO DE DESPESAS - Planejadas

eleição: Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN, nº 42/99 de 01/01/2002. Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Priori	Ação	Produto (un)	Tipo	Local	Func	Progr	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU												
Projão: 12.00 - SEC. DESENV. ECONOMICO, AGRICULTURA												
Indade: 12.01 - DIVISAO AGRICULTURA												
102	2.016	- FOMENTO E APOIO CONTINUADO A PRODUÇÃO LEITEIRA	A		1	20.605.0006	3.0.00.00.00.00.00.00.000010000		00.00.00	54.288,00	56.459,52	59.000,20
PESSOAS ATENDIDAS(un)												
103	2.070	- APOIO CONTINUADO AS ORGANIZAÇÕES COMUNITARIAS E ASSOCIATIVA	A		1	20.608.0006	3.0.00.00.00.00.00.00.00010000		00.00.00	1.000,00	1.040,00	1.086,80
SERVIÇOS(un)												
104	2.089	- PROGRAMA BALDE CHEIO	A		1	20.608.0006	3.0.00.00.00.00.00.00.00010000		00.00.00	1.450,00	1.508,00	1.575,86
PADRAO(un)												
							3.0.00.00.00.00.00.00.00010024		04.03.00	2.225,00	2.314,00	2.418,13
							4.0.00.00.00.00.00.00.00010000		00.00.00	1.350,00	1.404,00	1.467,18
							4.0.00.00.00.00.00.00.00010024		04.03.00	975,00	1.014,00	1.059,63
105	2.090	- INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	A		1	20.606.0006	3.0.00.00.00.00.00.00.00010000		00.00.00	16.531,91	17.193,19	17.966,88
PADRAO(un)												
							3.0.00.00.00.00.00.00.00010024		04.03.00	2.999,05	3.119,01	3.259,37
							4.0.00.00.00.00.00.00.00010000		00.00.00	1.092,02	1.135,70	1.186,81
							4.0.00.00.00.00.00.00.00010024		04.03.00	1.092,02	1.135,70	1.186,81
106	2.018	- REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS (Sensibilizacao Ambiental	A		1	18.542.0006	3.0.00.00.00.00.00.00.00010000		00.00.00	6.000,00	6.240,00	6.520,80
PESSOAS ATENDIDAS(un)												
107	2.020	- REVITALIZAÇÃO DE CORREGOS PERIMETRO URBANO	A		1	15.451.0006	3.0.00.00.00.00.00.00.00010000		00.00.00	32.000,00	35.680,00	39.985,60
SERVIÇOS(m)												
							4.0.00.00.00.00.00.00.00010000		00.00.00	16.000,00	17.840,00	19.992,80
							4.0.00.00.00.00.00.00.00010024		04.03.00	10.638,00	12.263,52	14.165,38
gão: 13.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE												
idade: 13.01 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE												
54	2.126	- EDUCAÇÃO AMBIENTAL	A		1	18.541.0007	3.0.00.00.00.00.00.00.00010000		00.00.00	743.035,60	782.777,05	801.179,22
Implantação(un)												
							3.0.00.00.00.00.00.00.00010000		00.00.00	36.048,00	37.489,92	39.176,97
55	1.022	- CRIAÇÃO DE PARQUE ECOLOGICO MUNICIPAL MARGENS DO RIO E PRESERVAÇÃO IMPLANTAÇÃO(un)	P		1	18.542.0007	3.0.00.00.00.00.00.00.00010024		04.03.00	1.092,02	1.135,70	1.186,81
							4.0.00.00.00.00.00.00.00010000		0.00	19.530,96	20.312,20	21.226,25

Natureza Jurídica não encontrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN nº 42/99 de 01/01/2002. Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Priori.	Ação	Produto (UN)	Tipol	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU											
Órgão: 13.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE											
Unidade: 13.01 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE											
						4.0.00.00.00.00.00.00.00010024		04.03.00	2.092,02	2.175,70	2.273,61
63	2.019 - ESTIMULAÇÃO DA AGROSSILVICULTURA PARA RECUPERAÇÃO DE APPS PESSOAS ATENDIDAS(un)		A		18.543.0007	3.0.00.00.00.00.00.00010000		00.00.00	15.675,00	16.302,00	17.035,59
148	2.156 - Gestao e Manutenção do Meio Ambiente		A		18.122.0010	3.0.00.00.00.00.00.00010000		00.00.00	402.601,60	426.325,69	415.986,53
						4.0.00.00.00.00.00.00010000		00.00.00	10.000,00	10.400,00	10.869,00
						4.0.00.00.00.00.00.00010024		04.03.00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 14.00 - Secretaria Mun. da Cidade											
Unidade: 14.01 - Divisao da Secretaria da Cidade											
65	2.102 - Gestao e Manutencao das Atividades da Secretaria da Cidade		A		15.122.0010	3.0.00.00.00.00.00.00010000		00.00.00	1.093.238,56	1.136.968,10	1.188.131,67
						3.0.00.00.00.00.00.00010024		----	24.024,55	24.985,53	26.109,88
						3.0.00.00.00.00.00.00010030		00.00.00	113.179,22	117.706,39	123.003,18
						4.0.00.00.00.00.00.00010000		00.00.00	27.300,62	28.392,65	29.670,31
						4.0.00.00.00.00.00.00010024		04.03.00	100.000,00	112.000,00	126.040,00
						4.0.00.00.00.00.00.00010030		00.00.00	45.865,05	47.699,65	49.846,13
PADRAO(Ano)											
66	1.017 - CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		P		15.451.0008	4.0.00.00.00.00.00.00010000		00.00.00	19.787,91	20.579,42	21.505,49
						4.0.00.00.00.00.00.00010024		04.03.00	12.431,71	12.928,98	13.510,78
						4.0.00.00.00.00.00.00010030		00.00.00	10.280,38	10.691,60	11.172,73
KM. METROS.(km)											
67	1.018 - PAVIMENTAÇÃO DE NOVAS VIAS URBANAS		P		15.451.0008	4.0.00.00.00.00.00.00010000		00.00.00	72.398,23	75.294,16	78.682,40
						4.0.00.00.00.00.00.00010024		04.03.00	160.988,25	183.427,78	209.682,03
						4.0.00.00.00.00.00.00010030		00.00.00	66.613,52	69.278,06	72.395,57
KM. METROS.(km)											
68	1.025 - Construção da Praça PADRAO(un)		P		15.451.0008	3.0.00.00.00.00.00.00010000		00.00.00	2.500,00	2.600,00	2.717,00
						4.0.00.00.00.00.00.00010000		00.00.00	2.500,00	2.600,00	2.717,00
						4.0.00.00.00.00.00.00010024		33,00	10.000,00	10.400,00	10.868,00

Natureza Jurídica não encontrada
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção Alteração em 30/04/2020 (C) - Portaria da Funcional STN nº 42/99 de 01/01/2002. Entidade = 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

Priori	Ação	Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU										
Órgão: 14.00 - Secretaria Mun. da Cidade										
Unidade: 14.01 - Divisão da Secretaria da Cidade										
	69 2.020	REVITALIZAÇÃO DE CORREGOS PERIMETRO URBANO		1	18.543.0008	4.0.00.00.00.00.00.00.00010000	00.00.00	5.000,00	5.200,00	5.434,00
		SERVIÇOS(m)						5.000,00	5.200,00	5.434,00
	70 2.082	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA SERVIÇOS(un)		1	15.327.0008	3.0.00.00.00.00.00.00010000	00.00.00	41.320,00	44.572,80	48.378,58
								151.320,00	157.372,80	164.454,58
Unidade: 14.02 - Divisao de Esporte Turismo e Lazer										
	71 2.103	Gestao e Manutencao das Atividades do Esporte, Turismo e Lazer		1	27.122.0009	3.0.00.00.00.00.00.00010000	00.00.00	245.000,00	254.961,25	266.434,51
								186.265,00	193.715,60	202.432,80
								9.485,00	9.864,40	10.308,30
								4.000,00	7.280,00	7.607,60
	144 1.109	Parque Infantil (Praça, Distritos) Atividade(un)		1	27.813.0009	4.0.00.00.00.00.00.00010000	00.00.00	10.000,00	10.400,00	10.868,00
								32.250,00	33.701,25	35.217,81
Unidade: 14.03 - Divisao de Agua e Esgoto Sanitario										
	73 1.021	AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE AGUA BARRAGENS, ATERRO SANITARIO, RESIDUOS SOLIDOS IMPLANTACAO(m²)		1	17.512.0008	4.0.00.00.00.00.00.00010000	00.00.00	23.328,94	24.262,10	25.353,89
								355.131,32	365.336,57	377.276,72
	74 1.024	IMPLANTACÃO DE REDE DE ESGOTO CONSTRUÇÃO E REFORMAS(m²)		1	17.512.0008	4.0.00.00.00.00.00.00010000	00.00.00	25.000,00	26.000,00	27.170,00
								145.000,00	150.800,00	157.586,00
	75 2.104	Gestao e Manutencao de Agua e Esgoto		1	17.512.0008	3.0.00.00.00.00.00.00010000	00.00.00	177.632,74	188.738,05	201.731,26
								5.000,00	5.200,00	5.434,00
								5.000,00	5.200,00	5.434,00
Total geral:								44.769.707,25	46.515.204,87	48.626.770,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

ATIVIDADE RECEITA - LDO 2009 (ART. 12, L.C. N. 101)

CODIGO	NOMENCLATURA	2017			2018			2019			ORÇADA 2020	ATÉ FEV 2020	REALIZADA 2020	REESTIMATIVA 2020	PIB	IPCAlBGE	Expansão o Fiscal	RECEITA ESTIMADA		
		2017	2018	2019	2017	2018	2019	2021	2022	2023										
4111300000000	ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PREFEITURA	507,038.09	567,940.94	688,072.27	712,000.00	112,727.78	705,061.11	3,5%	3,9%	0%	41,447,947,25	43,060,574,47	45,016,661,75							
4111303100000	Receitas	35,808,652	36,853,212	42,980,010,26	38,354,625,00	6,360,891,69	35,872,615,42													
4111303110000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.294,240	1.156,510	1.451,608,548	1.294,638,16	276,202,18	2.163,833,62													
4111303110100	IRRF - sobre Rendimentos do Trabalho - Proprio-100	1.294,240	1.156,510	1.451,608,548	1.294,638,16	276,202,18	2.163,833,62													
4111303110200	IRRF - sobre Rendimentos do Trabalho - Educação- 101	88.504,05	15.139,95	129,723	143,000,00	148,720,00	155,412,40													
4111303110300	IRRF - sobre Rendimentos do Trabalho - Saúde - 102	82.500,00	9.083,98	77,834	140,400,00	146,016,00	152,586,72													
4111303400000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	162,000,00	162,000,00	162,000,00	162,000,00	135,000,00	135,000,00													
4111303410100	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Proprio	162,000,00	162,000,00	162,000,00	162,000,00	135,000,00	135,000,00													
4111303410102	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Educação	97,200,00	97,200,00	97,200,00	97,200,00	81,000	81,000													
4111303410103	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Saúde	40,500,00	40,500,00	40,500,00	40,500,00	61,000	61,000													
4111800000000	Impostos Especiais de Estatodof: Municipios	24,300,00	24,300,00	24,300,00	24,300,00	20,250	20,250													
4111801000000	Imposto sobre o Patrimonio para: Estatodof: Municipios	1.350,550,65	1.350,550,65	1.350,550,65	1.350,550,65	1.485,073,81	1.485,073,81													
4111801100000	Imposto sobre a Propriedade predial e territorial	717,330,00	376,880,00	717,330,00	376,880,00	283,192,43	880,607,43													
4111801101000	IPTU - Principal - Proprio	184,980,00	184,980,00	184,980,00	184,980,00	10,007,28	324,073,95													
4111801101000	IPTU - Principal - MDE	110,970,00	110,970,00	110,970,00	110,970,00	163,83	92,838,83													
4111801101000	IPTU - Principal - ASPS	46,237,50	46,237,50	46,237,50	46,237,50	40,56	38,599,50													
4111801101000	IPTU - Multas e Juros - Proprio	27,742,50	27,742,50	27,742,50	27,742,50	46,25	23,158,71													
4111801101000	IPTU - Multas e Juros - MDE	820,00	820,00	820,00	820,00	27,22	422,22													
4111801101000	IPTU - Multas e Juros - ASPS	300,00	300,00	300,00	300,00	11,33	261,33													
4111801130000	Imposto sobre a Propriedade predial e territorial	150,00	150,556,11	110,428,60	188,000,00	6,800	163,904,96													
4111801130200	IPTU - Divida Alva - MDE	94,000,00	47,000,00	47,000,00	47,000,00	4,100,15	82,436													
4111801130300	IPTU - Divida Alva - ASPS	47,000,00	47,000,00	47,000,00	47,000,00	1,705,49	40,976													
4111801140000	Imposto sobre a Propriedade predial e territorial	3,878,98	19,726,87	19,726,87	3,878,98	1,025,64	40,192													
4111801140100	IPTU - Divida Alva - Multas e Juros - Proprio	3,878,98	19,726,87	19,726,87	3,878,98	1,025,64	40,192													
4111801140200	IPTU - Divida Alva - Multas e Juros - MDE	1,800,00	1,800,00	1,800,00	1,800,00	2,860,61	5,360,61													
4111801140300	IPTU - Divida Alva - Multas e Juros - ASPS	750,00	750,00	750,00	750,00	1,710,53	3,210,53													
4111801410000	Imposto sobre Transmissao " Inter Vivos " de Bens Moveis	450,00	450,00	450,00	450,00	1,710,53	3,210,53													
4111801410100	ITBI - Principal - Proprio	389,894,63	351,666,67	802,456,82	340,450,00	273,125,15	559,833,48													
4111801410100	ITBI - Principal - MDE	153,202,60	153,202,60	153,202,60	153,202,60	163,875,17	291,543,92													
4111801410200	ITBI - Principal - ASPS	66,112,50	66,112,50	66,112,50	66,112,50	68,281,23	138,206,31													
4111802000000	Imposto sobre e Produco: Circulacao de Mercadorias	228,954,94	545,946,06	640,829,62	633,220,65	90,648,17	604,166,38													
4111802030000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal	228,954,94	545,946,06	640,829,62	633,220,65	90,648,17	604,166,38													
4111802031000	ISS - Principal - PROPRIO	323,561,96	237,367,65	338,121,00	605,220,65	32,865,98	88,844,98													
4111802031000	ISS - Principal - MDE	48,791,42	54,633,61	54,633,61	29,000,00	8,216,37	66,257,94													
4111802031000	ISS - Principal - ASPS	82,500,00	82,500,00	82,500,00	82,500,00	32,865,98	314,633,48													
4111802310400	ISSQN - Nota Electronica Principal	68,235,07	2,227,00	1,845,71	20,900,00	220,63	17,637,90													
4111802310401	ISSQN - Nota Electronica Proprio	68,235,07	2,227,00	1,845,71	20,900,00	220,63	17,637,90													
4111802310402	ISSQN - Nota Electronica - Educacao	95,144,63	128,543,54	156,022,08	4,750,00	55,16	4,013,49													
4111802310700	ISS - Multas e Juros - Proprio	22,555,18	16,848,41	16,848,41	22,555,18	33,09	3,991,42													
4111802310703	ISS - Multas e Juros - ASPS	103,74	49,81	49,81	134,328,00	28,233,99	140,173,99													
4111802310800	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Multi	16,848,41	16,848,41	16,848,41	16,848,41	16,848,41	16,848,41													
4111802310802	ISS - Nota Avulsa - Principal	16,848,41	16,848,41	16,848,41	16,848,41	16,848,41	16,848,41													
4111802310802	ISS - Nota Avulsa - Educacao	16,848,41	16,848,41	16,848,41	16,848,41	16,848,41	16,848,41													
4111802310803	ISS - Nota Avulsa - ASPS	16,848,41	16,848,41	16,848,41	16,848,41	16,848,41	16,848,41													
4111802320000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divi	1,000,00	1,000,00	1,000,00	1,000,00	1,000,00	1,000,00													
4111802320100	ISS - Multas e Juros - Proprio	1,000,00	1,000,00	1,000,00	1,000,00	1,000,00	1,000,00													
4111802320100	ISS - Multas e Juros - MDE	480,00	480,00	480,00	480,00	8,19	38,19													
4111802320100	ISS - Multas e Juros - ASPS	480,00	480,00	480,00	480,00	8,19	38,19													

ANS-CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

ESTIMATIVA RECEITA - LDO 2009 (ART. 12, L.C. N. 101/90)

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2017			2018			2019			2020			2021			2023		
		2017	2018	2019	2020	2021	2023	2017	2018	2019	2020	2021	2023	2017	2018	2019	2020	2023	
4111802320200	ISS - Multas e Juros - Educação																		
4111802330000	ISS - Multas e Juros - Saúde																		
4111802330100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - DVI																		
4111802330200	ISSQN - Dívida Alívia - Proprio																		
4111802330300	ISSQN - Dívida Alívia - Educação																		
4111802330400	ISSQN - Dívida Alívia - Saúde																		
4111802340100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - DVI																		
4111802340200	ISSQN - Dívida Alívia - Multas e Juros - Proprio																		
4111802340300	ISSQN - Dívida Alívia - Multas e Juros - Educação																		
4111802340400	ISSQN - Dívida Alívia - Multas e Juros - Saúde																		
4111802410000	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza																		
4111900000000	Outros Impostos																		
4111901100000	Outros Impostos - Multas e Juros																		
4112201000000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia																		
4112210200000	Taxas de Fiscalização de Funcionamento - TFF																		
4112210210000	Taxas de Fiscalização de Funcionamento - TFF																		
4112200000000	Taxas pela Prestação de Serviços																		
4112201100000	Taxas pela Prestação de Serviços																		
4112201101000	Taxa de Funcionamento Estab. Comercial/Ind/Pres																		
4112201102000	Taxa de Funcionamento de Estab em Horário Especial																		
4112201103000	Taxa de Globo																		
4112201104000	Taxa de Licença para Execução de Obras																		
4112201105000	Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eve																		
4112201106000	Taxa de Cartão de Uso de Solo																		
4112201107000	Taxa de Insemeação Artificial																		
4112201108000	Taxa de Abate de Animais																		
4112201109000	Taxa de Hora Máquina Trabalhada																		
4112201110000	Taxa de Registro de Marca de Gado																		
4112201111000	Taxa de Aluguel de Ganho de Esportes																		
4112201112000	Taxas Regularizadas Fundadas																		
4112201113000	Taxas Regularizadas Fundadas																		
4112201114000	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Alívia																		
4112201115000	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Alívia																		
4112201116000	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Alívia																		
4112201117000	Taxas Regularizadas Fundadas																		
4112201118000	Taxas Regularizadas Fundadas																		
4112201119000	Taxas Regularizadas Fundadas																		
4112201200000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública																		
4124000100000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública																		
4124000110000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública																		
4124000120000	Contribuição e Multas - correios																		
4124000130000	Contribuição por Determinação Judicial - FUNDEMA																		
4124000140000	Contribuição por Determinação Judicial - FUNDEMA																		
4124000150000	Contribuição por Determinação Judicial - FUNDEMA																		
4124000160000	Contribuição por Determinação Judicial - FUNDEMA																		
4124000170000	Contribuição por Determinação Judicial - FUNDEMA																		
4124000180000	Contribuição por Determinação Judicial - FUNDEMA																		
4124000190000	Contribuição por Determinação Judicial - FUNDEMA																		
4124000200000	Contribuição por Determinação Judicial - FUNDEMA																		

ANS. CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

ESTIMATIVA RECEITA - LDO 2009 (ART. 12, L.C. N. 101)

CODIGO	NOMENCLATURA	2017			2018			2019			ORÇADA 2020			REALIZADA ATE FEV 2020			ESTIMATIVA 2020			PARAMETROS			RECEITA ESTIMADA		
		2017	2018	2019	2018	2019	2020	2020	2021	2022	2023	PIB	IPC/IMRGE	Expansão Fiscal	2021	2022	2023								
413100100201	Recursos Vinculados - FUNDEB 60%	8.655,34	8.255,23	2.220,51	10.000,00	362,24	7.028,91	11.937,06	17.690,00	18.467,56	19.298,60	3,9%	1,7%	2.413,33	2.509,86	2.622,81									
413211010202	Recursos Vinculados de Depósitos Bancários de Recursos	6.875,88	5.480,14	1.547,04	7.000,00	241,49	4.908,16	1.608,92	1.673,28	1.748,58	3,9%	1,7%	2.098,87	21.822,19	22.804,19	22.804,19									
413211010203	Vinculados - SAUDE	123,292	38.148,97	20.178,84	97.000,00	4.421,09	69.087,76	9.892,88	2.360,18	2.454,58	3,9%	1,7%	2.360,18	2.454,58	2.565,04	2.565,04									
413211010205	Remuneração de Depósitos Bancários de Rec V Assistencia	44.187	8.987,82	2.268,40	14.000,00	559,35	9.892,88	157.657,41	90.746,73	94.376,60	3,9%	1,7%	90.746,73	94.376,60	98.623,54	98.623,54									
413211010299	Vinculados	287.483	108.220,23	87.256,47	219.000,00	11.657,41	157.657,41	157.657,41	157.657,41	157.657,41	3,9%	1,7%	157.657,41	157.657,41	157.657,41	157.657,41									
416000000000	Recursos Administrativos e Correntes Gerais	525.424	12.320	25.135	19.000,00	10.428,00	23.094,67	25.000,00	26.000,00	27.170,00	3,5%	3,9%	25.000,00	26.000,00	27.170,00	27.170,00									
416000000000	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,5%	3,9%	-	-	-	-									
416000000000	Outros Serviços	159.241	-	0,96	1.000,00	1.153,63	666,67	34.486,96	1.000,00	1.040,00	3,5%	3,9%	1.000,00	1.040,00	1.088,60	1.088,60									
416000000000	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	-	-	-	50.000,00	-	-	-	37.000	38.490,00	3,5%	3,9%	37.000	38.490,00	40.211,60	40.211,60									
417180121000	Transferências do Fundo de Participação dos Municípios	13.231.295	12.995.688	14.010.319,86	12.449.946,20	2.984.718,13	13.339.673,30	13.873.260,23	14.428.190,64	15.077.459,22	13,8%	14,2%	13.873.260,23	14.428.190,64	15.077.459,22	15.077.459,22									
417180121020	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal Educação	17.424.622	16.348.916	17.241.939,96	15.645.074,22	3.271.184,72	1.778.830,87	7.044.228,97	7.362.520,15	7.619.038,05	13,8%	14,2%	7.362.520,15	7.619.038,05	7.961.984,77	7.961.984,77									
417180121030	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal Saúde	13.443.958	12.995.688	14.010.319,86	12.449.946,20	2.984.718,13	13.339.673,30	13.873.260,23	14.428.190,64	15.077.459,22	13,8%	14,2%	13.873.260,23	14.428.190,64	15.077.459,22	15.077.459,22									
417180131010	Cota-Parte do FPM - 1% Dezembro - Proprio	400.932,77	119.059,98	119.059,98	99.216,65	41.340,28	24.804,18	41.340,28	41.340,28	41.340,28	1,5%	1,5%	41.340,28	41.340,28	41.340,28	41.340,28									
417180131020	Cota-Parte do FPM - 1% Dezembro - Saúde	124.563,86	49.608,33	49.608,33	41.340,28	24.804,18	41.340,28	41.340,28	41.340,28	41.340,28	1,5%	1,5%	41.340,28	41.340,28	41.340,28	41.340,28									
417180131030	Cota-Parte do FPM - 1% Julho - Educação	92.798,19	29.764,99	29.764,99	24.804,18	41.340,28	24.804,18	41.340,28	41.340,28	41.340,28	1,5%	1,5%	41.340,28	41.340,28	41.340,28	41.340,28									
417180141010	Cota-Parte do FPM - 1% Julho - Proprio	357.247,80	584.434,61	584.434,61	535.721,73	1.591.517,71	386.599,22	403.787,19	386.599,22	403.787,19	1,5%	1,5%	386.599,22	403.787,19	403.787,19	403.787,19									
417180141030	Cota-Parte do FPM - 1% Julho - Saúde	148.863,25	223.514,43	223.514,43	223.221,56	674.807,38	160.599,68	168.244,66	160.599,68	168.244,66	1,5%	1,5%	160.599,68	168.244,66	168.244,66	168.244,66									
417180151000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	112.673	159.389	93.506	160.662,00	6.670,32	113.711,65	122.000,00	126.880,00	132.589,60	1,5%	1,5%	122.000,00	126.880,00	132.589,60	132.589,60									
417180151020	Cota-Parte do ITR - Proprio	112.673	159.389	93.506	160.662,00	6.670,32	113.711,65	122.000,00	126.880,00	132.589,60	1,5%	1,5%	122.000,00	126.880,00	132.589,60	132.589,60									
417180151030	Cota-Parte do ITR - Educação	112.673	159.389	93.506	160.662,00	6.670,32	113.711,65	122.000,00	126.880,00	132.589,60	1,5%	1,5%	122.000,00	126.880,00	132.589,60	132.589,60									
417180310000	Transfer. SUS - PAFB - Assistência Farmacêutica	291.472	64.996	75.000,00	10.000,00	24.233,33	10.816,00	11.302,72	10.400,00	11.302,72	3,9%	3,9%	10.400,00	11.302,72	11.302,72	11.302,72									
417180320000	Transfer. SUS - PAFB - Assistência Farmacêutica	86.416	160.689	107.276,88	121.000,00	25.585,42	96.168,75	126.840,00	130.873,60	136.762,91	3,9%	3,9%	126.840,00	130.873,60	136.762,91	136.762,91									
417180330000	Transfer. SUS - Média e Alta Complexidade Amb Hosp	-	-	1.323.000,00	157.545,12	95,12	1.375.920,00	1.430.956,80	1.495.349,86	1.495.349,86	3,9%	3,9%	1.375.920,00	1.430.956,80	1.495.349,86	1.495.349,86									

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

IMATIVA RECEITA - LDO 2009 (ART. 12, L.C. N. 101)

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2017			2018			2019			ORÇADA 2020			REALIZADA ATÉ FEV 2020			REESTIMATIVA 2020			PARAMÉTRICOS			RECEITA ESTIMADA		
		2017	2018	2019	2017	2018	2019	2020	2020	2020	2020	2020	2020	2020	2020	2020	2020	2020	2021	2022	2023	2021	2022	2023	
417180331000	Custeio - SUS - Média e Alta Complexidade Amb Hosp						1.118.000,00	123.420,12	775.586,79	1.152.720,00	1.239.228,80	1.263.644,10													
417180332000	Custeio - SUS - SAMU 192						205.000,00	34.125,00	153.708,33	213.200,00	231.705,76	231.705,76													
417180340000	Transf. Custeio SUS - Vigilância de Saúde						177.000,00	16.041,38	119.291,38	184.080,00	178.443,20	200.058,14													
417180342000	Custeio SUS - Vigilância de Saúde - Despesa Diver						165.000,00	16.041,38	112.291,38	179.600,00	178.443,20	186.464,88													
417180350000	Transf. Custeio SUS - Gestão do SUS - Principal						12.000,00	7.000,00	7.000,00	12.979,20	13.553,26	13.553,26													
417180400000	Custeio SUS - Gestão do SUS						148.000,00	86.333,33	86.333,33	153.920,00	150.076,80	167.280,26													
417180410000	Transferências de Recursos do SUS - Investimento						174.000,00	101.500,00	101.500,00	153.920,00	150.076,80	167.280,26													
417180412000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde						60.000,00	35.000,00	35.000,00	62.400,00	64.896,00	67.816,32													
417180420000	Transferências de Recursos do SUS - Destinado a A						35.000,00	20.416,67	20.416,67	62.400,00	64.896,00	67.816,32													
417180430000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde						20.000,00	11.666,67	11.666,67	36.400,00	37.896,00	39.559,52													
417180440000	Transferências de Recursos do SUS - Destinado a V						20.000,00	20.416,67	20.416,67	36.400,00	37.896,00	39.559,52													
417180450000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde						15.000,00	8.750,00	8.750,00	20.800,00	21.632,00	22.605,44													
417180451000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde						15.000,00	8.750,00	8.750,00	20.800,00	21.632,00	22.605,44													
417180452000	Transferências de Recursos do SUS - Destinado a G						44.000,00	25.666,67	25.666,67	15.600,00	16.224,00	16.954,08													
417180311030	America basica - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (RGA - RESC - SM						44.000,00	25.666,67	25.666,67	45.760,00	47.590,40	49.731,97													
417180311040	Atenção Básica - Saúde Bucal - SB						6.676	-	-	167.785	180.000	183.000													
417180311050	Atenção Básica - Saúde da Família - SF						160.560	-	-	167.785	180.000	183.000													
417180311070	Atenção Básica - Fortalecimento de Pol. Atleta e Atenção						272.340	-	-	294.595	305.000	328.000													
417180311080	Incentivos Partitais Para Ações de Serviços de Vigilância						10.821,08	41.642,31	76.866,40	-	-	-													
417180311090	Piso Estratégico Gerenciamento de Risco - VS						41.741	-	-	-	-	-													
417180311100	Piso Fixo de Vigilância - Sanitária - Parte FMS - VS						126.088	142.146	98.408,61	135.000	145.000	156.000													
417180311110	Piso Fixo de Vigilância - Sanitária - Parte FMS - VS						8.550	777	223	-	-	-													
417180311120	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFS						3.941	223	-	-	-	-													
417180311130	Programa de Qualificação das Ações Vigilância						20.696	-	-	-	-	-													
417180311140	Transf. - SUS - Média e Alta Complexidade Procs						4.000	-	-	-	-	-													
417180311150	Transf. - SUS - Média e Alta Complexidade Procs						204.750	204.750	204.750,00	224.000	240.000	258.000													
417180311170	Transf. - MAC - Serv. Atendimento Móvel Urgência - SAMU						204.750	204.750	204.750,00	224.000	240.000	258.000													
417180311190	Transf. - MAC - Rede Caspoma						744.657	744.657	744.657,00	836.000	897.000	960.000													
417180311200	Transf. - MAC - Rede Caspoma						100	727	484.385,00	1.000	1.000	1.000													
417180311210	Transferência fundo de SUS - Bloco de Investimento						476.000	476.000	476.000,00	512.000	550.000	590.000													
417180311210	Incremento canteiro da Média e Alta Complexidade						138.941	138.941	138.941,00	149.000	160.000	172.000													
417180311220	Incremento canteiro da Média e Alta Complexidade						25.000	25.000	25.000,00	28.000	30.000	32.000													
417180311230	Incentivo para Investimento Atenção Básica						12.000	12.000	12.000,00	14.000	15.000	16.000													
417180311240	Gestão SUS - Apoio Financeiro Extraordinário						-	-	-	-	-	-													
417180510000	Transferência de Recursos do FNE - restante ao Proj						740,00	480,00	0,00	16.000,00	10.905,00	11.440,00													
417180510000	Transferência Direta do FNE - restante ao Proj						740,00	480,00	0,00	16.000,00	10.905,00	11.440,00													
417180531010	PAVE - Ensino Fundamental						83.802,00	72.194,00	67.896,00	75.443,00	54.442,00	55.737,33													
417180531020	PAVE - Pré Escola						41.446,00	32.542,00	29.160,00	35.000,00	2.920,00	28.233,33													
417180531030	PAVE - Atendimento Educacional Especializado - AEE						1.590,00	1.590,00	1.920,00	60,00	393,33	1.000,00													
417180531040	PAVE - Mais Educação						10.700,00	20.730,00	19.880,00	16.000,00	2.060,00	12.726,67													
417180531050	PAVE - Creche						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00													
417180531060	PAVE - EJA						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00													
417180541010	PNATE Infantil						12.002,52	15.288,08	12.887,70	24.000,00	16.000,00	13.723,02													
417180541020	PNATE Fundamental						122.710,08	136.350,43	136.884,20	135.000,00	90.000,00	134.400,00													
417180541030	PNATE Médio						33.655,92	41.295,48	39.314,00	38.000,00	25.333,33	24.980,00													
417180551000	FNDE - Transferências Recursos Financeiros a Titulos						83.364,88	0,00	0,00	59.000,00	37.333,33	41.100,00													
417180591010	PNAP Pré Escola						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00													
417180591020	PNAP Pré Escola						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00													

ANS-CONSULTORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

TIMATVA RECEITA - LDO 2009 (ART. 12, L.C. N. 101)

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2017			2018			2019			ORÇADA 2020			REALIZADA ATE FEV 2020			REESTIMATIVA 2020			PARÂMETROS			RECEITA ESTIMADA		
		2017	2018	2019	ORÇADA 2020	REALIZADA ATE FEV 2020	REESTIMATIVA 2020	PIB	IPCA/IBCE	Expansão Fiscal	2021	2022	2023												
417280311020	PAUCI - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO	63.840	37.240,00	79.600,00	60.000,00	5.320,00	55.320,00	3,5%	3,9%	62.400,00	64.896,00	67.816,32													
417280311030	PSF - PROGRAMA SAUDE FAMILIA	344.312	435.948,00	783.708,00	455.566,00	54.572	434.210,33	3,5%	3,9%	815.056,32	847.658,57	885.803,21													
417280311090	PAB - PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	24.289	33.940	76.063,91	10.000,00	-	8.333,33	3,5%	3,9%	10.400,00	10.816,00	11.302,72													
417280311070	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - SES	6.000	1.500,00	25.500,00	22.000,00	1.500,00	19.833,33	3,5%	3,9%	22.880,00	23.795,20	24.865,98													
417280311080	DIABETES MELLITUS	-	33.908,07	0,00	35.468,00	-	29.556,67	3,5%	3,9%	36.886,72	38.362,19	40.088,49													
417280311090	PROGRAMA DE INCENTIVO ALCANCE	-	-	-	10.000,00	-	8.333,33	3,5%	3,9%	10.400,00	10.816,00	11.302,72													
417280311100	SAUJ - SES	85.313	59.719	127.866,75	62.400,00	8.531,25	60.536,25	3,5%	3,9%	64.902,24	67.498,33	70.535,75													
417280311100	Incentivo Financeiro para aquisição de equipamento	-	10.000	-	11.000,00	-	7.333,33	-	-	-	-	-													
417280311110	Estruturação de Unidade de Atenção Especializada	-	80.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
417280311120	Construção e Ampliação de Unidade Básica de Saúde	-	81.500	-	11.000,00	-	7.333,33	-	-	-	-	-													
417281021010	Transferências de Convênios para Transporte Escolar	640.627	638.873	990.304,53	661.822,00	-	556.351,67	-	-	694.326,88	722.099,96	754.594,45													
417281021020	Transferências de Convênios para Merenda Escolar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
417281021030	Outros Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
417288911010	Fundo de Transporte e Habitação - FEITHAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
417288911020	FEAS - CO Financiamento	47.500	-	30.566,00	4.000,00	15.284,00	3.333,33	-	-	4.000,00	4.000,00	4.000,00													
417288911030	Fundo de P. de Investimento Social - FUIS	2.372	731	457,31	6.000,00	3,95	28.617,33	-	-	16.000,00	17.000,00	18.000,00													
417580110100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção - 60%	3.263.814	3.399.284	3.572.963,23	4.848.621,70	602.696,52	3.313.216	-	-	3.715.881,76	3.864.577,03	4.038.420,30													
417580110200	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção - 40%	2.175.875	2.265.981	2.381.975,55	1.290.580,30	401.791,05	1.692.371	-	-	2.477.254,57	2.576.344,75	2.692.280,27													
419220121000	Restituição de Benefícios - Financiosos - Principal	12.478	23.638	96,78	29.000,00	-	24.166,67	3,9%	-	16.000,00	16.640,00	17.388,80													
419220122000	Restituição de Benefícios - Educacionais - Principal	143.607	379.487,05	17.000,00	42.890,43	56.857,10	61.000,00	3,9%	-	61.000,00	63.440,00	66.294,80													
422100101000	Atenuação de Títulos Mobiliários - Principal	9.000,00	7.500,00	8.000	8.000,00	8.000,00	8.000,00	3,9%	-	8.000,00	8.320,00	8.694,40													
424181010100	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	362.830	-	30.596,96	100.000,00	83.333,33	89.000,00	3,9%	-	89.000,00	92.560,00	96.725,00													
424181010200	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	870.385	1.235.513	1.275.706,77	1.311.111,00	1.092.582,50	505.131,32	3,9%	-	505.131,32	521.336,57	540.296,72													
424181010300	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	19.338	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181010400	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	150.000,00	-	-	-	3,9%	-	-	-	-													
424181010500	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181010600	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181010700	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181010800	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181010900	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181011000	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181011100	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181011200	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181011300	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181011400	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181011500	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181011600	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181011700	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181011800	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181011900	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181012000	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181012100	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181012200	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181012300	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181012400	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181012500	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181012600	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181012700	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181012800	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181012900	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181013000	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181013100	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181013200	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181013300	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181013400	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181013500	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181013600	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181013700	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181013800	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181013900	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181014000	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181014100	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181014200	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181014300	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181014400	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181014500	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181014600	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181014700	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181014800	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181014900	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181015000	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181015100	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181015200	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181015300	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181015400	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181015500	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181015600	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181015700	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181015800	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181015900	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													
424181016000	Transferências de Recursos Destinadas a Programas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-													

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PROPOSTA DE RECEITA - LDO 2009 (ART. 12, L.C. N. 101)

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2017	2018	2019	ORÇADA 2020	REALIZADA ATÉ FEV 2020	REESTIMATIVA 2020	PARÂMETROS		RECEITA ESTIMADA			
								PIB	IPC/MÍBGE	Expansão Fiscal	2021	2022	2023
132000000000	Receitas de Valores Mobiliários												
132100000000	Deduções das Receitas Patrimoniais de Val. Mobiliários												
132100000000	Fundo de Investimentos												
132400000000	Fundo de Aplicações em Cotas-Renda Variável	2.040.949	2.136.452	3.291.084,82	1.449.000	502.075	1.709.575		3,9%		1.506.960,00	1.587.238,40	1.637.764,13
132800000000	Outros Fundos de Investimentos												
132800000000	Remuneração de Investiment. Reg. Prop. Previd. Social												
132810000000	Remuneração de Investimentos em Renda Fixa												
132820000000	Remuneração de Investimentos em Renda Variável								3,9%				
132829000000	Outras Receitas de Valores Mobiliários												
132829000000	Remuneração dos investimentos do Regime Próprio de Fian												
TAL DO MUNICÍPIO Outras Receitas Correntes													